



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Jornal Oficial

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 Período: 15 a 19 de Junho de 2015 Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00003/2015
Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00003/2015, que objetiva: RETIRADA DE CARGA D'ÁGUA POTAVEL DO POÇO ARTESIANO DO SITIO CABAÇO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - R\$ 20.000,00.

São José do Sabugí - PB, 19 de Junho de 2015
IRACEMA NELIS DE ARAÚJO DANTAS – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: RETIRADA DE CARGA D'ÁGUA POTAVEL DO POÇO ARTESIANO DO SITIO CABAÇO.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2015.
DOTAÇÃO: 04.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS PROPRIOS.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO SABUGÍ e:
CT Nº 00036/2015 - 19.06.15 - MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - R\$ 20.000,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2015

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2015, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS DAS SEGUINTE BANDAS: BANDA FERAS E MAURICINHOS DO FORRO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADONIS ARAÚJO DE ASSIS - R\$ 24.000,00.

São José do Sabugí - PB, 19 de Junho de 2015
IRACEMA NELIS DE ARAÚJO DANTAS - Prefeita

LEI Nº 497/2015

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação - PME e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação do Município de São José do Sabugí – PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e no artigo 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014,

Art. 2º. São diretrizes do PME:

- I- erradicação do analfabetismo;
- II- universalização do atendimento escolar;
- III- superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV- melhoria da qualidade da educação;
- V- formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI- promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII- promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII- estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX- valorização dos (as) profissionais da educação; e
- X- promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental

Art. 3º. As metas previstas no Anexo integrante desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º. As metas previstas no Anexo integrante desta Lei deverão ter como referência o último censo demográfico e os censos mais atualizados da educação básica e superior, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º. A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I - Secretaria Municipal de Educação;

II - Comissão de Educação da Câmara Municipal;

III - Conselho Municipal de Educação;

IV - Fórum Municipal de Educação;

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações, com vistas ao acompanhamento da evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, nos respectivos sítios institucionais da internet e mídias locais;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a ampliação progressiva do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 3º. O Conselho Municipal de Educação deverá prever mecanismos de acompanhamento para a consecução das metas do PME.

Art. 6º. O Município promoverá a realização de, pelo menos, 2 (duas) conferências municipais de educação até o final da década, com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do PME e subsidiar a elaboração do próximo Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único. As conferências municipais de educação e o processo de elaboração do próximo Plano Municipal de Educação serão realizados com ampla participação de representantes do poder público, da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 7º. Fica mantido o regime de colaboração entre o Município, o Estado e a União para a consecução das metas do PME e a implementação das estratégias, objeto deste Plano.

§ 1º. As estratégias definidas no Anexo desta Lei não excluem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados.

§ 2º. O Conselho Municipal de Educação deverá considerar as necessidades específicas das populações do campo, asseguradas à equidade educacional e a diversidade cultural;

Art. 8º. Para garantia da equidade educacional, o Município deverá considerar o atendimento às necessidades específicas da Educação Especial, assegurando um sistema inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

Art. 9º. O Município de São José do Sabugi –PB deverá aprovar leis específicas disciplinando a gestão democrática da educação em seus respectivos âmbitos de atuação.

Art. 10. O Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual do Município deverão ser formulados de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de São José do Sabugi –PB, sem prejuízo das prerrogativas deste

Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Sabugi-PB, 19 de Junho de 2015.

IRACEMA NELIS DE ARAÚJO DANTAS

Prefeita Constitucional

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



São José do Sabugi – PB, 2015.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O presente documento tem como objetivo orientar e construir políticas públicas educacionais norteadas pela Secretaria Municipal de Educação de São José do Sabugi para o próximo decênio 2015 a 2025.



Plano Municipal de Educação

Documento base. Secretaria Municipal de Educação, São José do Sabugi - PB, 2015, 100 p.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO.

Rua – Maria Filomena de Araújo, N° 239, Centro.

São José do Sabugi – PB / CEP: 58.610-000

Fone: (83) 3467.1028 Ramal: 24 e-mail: charlene.prof@hotmail.com



Prefeita – Gestão 2013-2016
Iracema Nélis de Araújo Dantas

Vice-Prefeito
Osmar Batista de Souza

Secretária de Educação, Cultura e Desporto
Charlene Araújo de Andrade Costa

Comissão

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Jeane Maria Pereira de Medeiros.

Representantes dos Vereadores:
Idalete Nóbrega da Costa.
Paulo Pereira de Andrade.

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Sandro Braz de Araújo.
Geovanda Morais Soares.

Representante Secretaria Municipal de Administração:
Francicleude Barreto de Medeiros.

Representante Sindicato de Trabalhadores da Educação:
Jany Maria Pereira.

Representante Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Claubil dos Santos Medeiros.

Representante Associações Comerciais, Industriais e Agrícolas:
Nilda Maria de Oliveira Santos
Sheylla Renatha Marques da Nóbrega

Representantes Diretores de Escolas Municipais:
Josivaldo Andrade do Nascimento



Vitória Alexandra de Almeida Silva

Representantes Profissionais da Educação de Escolas Municipais:

Elisangela Maria de Souza Batista.

Francimária Barreto de Medeiros.

Geomária Batista da Silva Araújo.

Gessiane de Medeiros Souza.

Joana D'arc dos Santos Costa.

Jurema Kelly Andrade da Nóbrega.

Lucinalva Araújo de Souza.

Luzinete dos Santos Silva Medeiros.

Maria de Fátima dos Santos Azevedo.

Maria Djani dos Santos.

Paulo Wbiratan Lopes da Costa.

Samuel Batista de Oliveira Júnior.

Representante de Pais de Alunos de Escolas Municipais:

Jaciele dos Santos Lima.

Edna Fernandes da Nóbrega Medeiros.

Representantes Estudantes da Rede Municipal, incluindo os de EJA:

Francisco Vieira da Andrade.

Maria Aparecida Oliveira dos Santos.

Representante de Diretores de Escolas Estaduais:

Inalmir Bruno Andrade da Silva.

Representante de Pais de Alunos de Escolas Estaduais:

Deusinete Bezerra da Nóbrega Simplício.

Proprietários e trabalhadores em meio de comunicação:

Wander Rudney Alves da Nóbrega.

Representantes Religiosos de Igrejas majoritárias no município:

João Evangelista da Nóbrega Neto.

Maria de Lourdes dos Santos.

Representante Conselho Tutelar:

Ana Paula da Silva Souto.

José Laércio Queiróz dos Santos.



Equipe Técnica

Charlene Araújo de Andrade Costa

Elisangela Maria de Souza Batista

Francimária Barreto de Medeiros

Jeane Maria Pereira de Medeiros

Joana D'arc dos Santos Costa

Jurema Kelly Andrade da Nóbrega

Maria Djani dos Santos

Nilda Maria de Oliveira Santos

Paulo Wbiratan Lopes da Costa



“... à medida que avançamos para a terra desconhecida do amanhã, é melhor ter um mapa geral incompleto, sujeito a revisões e correções, do que não ter mapa algum”.
Alvím Toffler - As Mudanças do Poder



SUMÁRIO

Apresentação	09
1. Caracterização Geral do Município	11
1.1. Histórico	11
1.2. Aspectos Geográficos	11
1.3. Aspectos Populacionais	12
1.4. Aspectos Socioeconômicos	13
1.5. Aspectos Culturais	14
1.6. Aspectos Desportivos	15
1.7. Aspectos Educacionais	16
2. Ensino Infantil	18
2.1. Caracterização e diagnóstico	18
2.2. Metas e estratégias.....	20
3. Ensino Fundamental	24
3.1. Caracterização e diagnóstico	24
3.2. Metas e estratégias	27
4. Ensino Médio	31
4.1. Caracterização e Diagnóstico	32
4.2. Metas e estratégias	34
5. Qualidade da Educação	37
5.1. Caracterização e Diagnóstico	38
5.2. Metas e estratégias	44
6. Educação Integral	47
6.1. Caracterização e Diagnóstico	48
6.2. Metas e estratégias	50
7. Educação Especial	52
7.1. Caracterização e Diagnóstico	53
7.2. Metas e estratégias	54
8. Educação de Jovens e Adultos	57
8.1. Caracterização e Diagnóstico	57
8.2. Metas e estratégias	59



9. Educação Profissional Técnica de Nível Médio	63
9.1. Metas e estratégias	63
10. Educação Superior	64
10.1. Caracterização e Diagnóstico	64
10.2. Metas e estratégias	66
11. Formação e Valorização dos Profissionais da Educação	68
11.1. Caracterização e Diagnóstico	69
11.2. Metas e estratégias	71
12. Gestão Democrática	76
12.1. Caracterização e Diagnóstico	76
12.2. Metas e estratégias	77
13. Financiamento	80
13.1. Caracterização e Diagnóstico	81
13.2. Metas e estratégias	81
14. Acompanhamento, Controle, Avaliação e Implementação	84
15. Considerações Finais	89
Referências	91
Anexos	94



APRESENTAÇÃO

O Plano municipal de Educação de São José do Sabugi-PB é resultado de estudos, fóruns e audiências públicas realizadas com a participação dos segmentos educacionais e da sociedade civil. Esses encontros e discussões contribuíram para junto às pesquisas realizadas, diagnosticarmos a realidade educacional a partir do contexto nacional, da legislação vigente e das necessidades apresentadas, permitindo-nos propor diretrizes e metas para a educação do município nos próximos dez anos.

O PME/SÃO JOSE DO SABUGI se embasou no Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005/2014, a qual determina que a partir dos pressupostos, diretrizes e metas do PNE, cada município construa o seu plano de educação. Essa elaboração cumpriu a legislação, propondo-nos analisar, repensar e projetar a educação do território municipal para o decênio 2015/2025, atendendo os anseios da população acoplada à conjuntura social, política e cultural do município e do país.

Nesse, são destacadas as seguintes diretrizes e metas propostas pelo referido documento, a saber:

- a) Educação Infantil;
- b) Ensino Fundamental;
- c) Ensino Médio;
- d) Qualidade da Educação;
- e) Educação Integral;
- f) Educação Especial;
- g) Educação de Jovens e Adultos;
- h) Educação profissional Técnico em Nível Médio;
- i) Educação Superior;
- j) Formação dos professores e valorização do Magistério;
- l) Gestão Democrática;
- m) Financiamento;
- n) Acompanhamento, Controle, Avaliação e Implementação.



A aprovação deste, pelo Poder Legislativo e transformação em Lei, sancionada pelo Poder Executivo, lhe confere poder para garantir sua efetivação e continuidade das políticas educacionais, em busca da superação e prevenção do analfabetismo, da universalização da educação básica e da melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem, dentre outros, tendo como principal protagonista o ALUNO. Além disso, reitera o papel da educação como o direito de todos garantindo acesso, permanência, aprendizagem e conclusão com resultados positivos das crianças, adolescentes, jovens e adultos nas instituições de ensino do município.

Todavia, esse se apresenta, ao amplo e permanente debate pelos cidadãos, através de proposições políticas e pedagógicas que buscam a consolidação de políticas públicas e de gestão da educação, demandadas pela população são joseense.



1. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

1.1. HISTÓRICO

Em 1926, é implantado o sítio São José, propriedade do Sr. Raul Aprígio Batista. Em 1927, o Sr. Manoel Rodrigues Pinto compra esta propriedade, fixando moradia. Manoel Rodrigues Pinto (30/08/1960), filho do Sr. Eliazar Pinto dos Santos, e a Sra. Guilhermina Maria dos Santos demonstram afinidade pelo local, ao qual no ano de 1927, no dia 26 de janeiro, iniciam o processo de construção da primeira casa.

De acordo com relatos orais, o local denominado São José de Manoel Pinto, recebeu algumas famílias e, ao redor da capela, construíram suas casas, tornando uma vila, que esporadicamente recebia pessoas das regiões vizinhas para realização da feira comercial; prática comum da época.

Neste contexto, tendo em vista o desenvolvimento consolidado, em 1938, recebeu a titulação de Distrito, sob a denominação de Caapoã, através do ato municipal de 02 de março de 1938, pertencente ao município de Santa Luzia, vigorando durante os anos de 1939 a 1943.

Entre mudanças, leis e atos municipais, através da Lei Estadual de nº 318, o Distrito conhecido por Caapoã, recebe o nome de São José do Sabugi, uma homenagem ao padroeiro do local, acrescentando o aspecto de localização geográfica.

Pela Lei Estadual de nº 2682, de 22 de dezembro de 1961, São José do Sabugi é desmembrado de Santa Luzia, sendo elevado à categoria de município e, no dia 10 de janeiro de 1962 efetivou-se sua emancipação política, constituindo-se enquanto município sede, no qual fora escolhido um prefeito interinamente. Desde, então, prevalecendo sua divisão territorial até a atualidade.

1.2 ASPECTOS GEOGRÁFICOS

O município fica localizado na região Centro-Norte do Estado da Paraíba, Mesorregião da Borborema e Microrregião do Seridó Ocidental Paraibano. Limita-se,



ao norte, com Ouro Branco – RN e Santana do Seridó – RN; ao leste, com Santana do Seridó – RN e Equador – RN; ao Sul, com Equador – RN e Santa Luzia – PB e ao oeste, com Santa Luzia – PB e Ouro Branco – RN. Sua distância da capital João Pessoa é de 299 km. Apresenta uma área territorial de 215,4 Km², situando-se a uma altitude de 333 metros com coordenadas de 743.276EW e 9.250.450NS. O relevo apresenta-se ondulado com suaves ondulações nas porções noroeste e oeste onde a declividade é média à baixa.

O clima da região é caracterizado como Bsh-Semiárido, quente com chuvas de verão. Segundo a divisão do Estado do Paraíba em regiões bioclimáticas, o município possui, de acordo com esta classificação, bioclima 2b-Sub-desértico quente de tendência tropical com 9 a 11 meses secos. A pluviometria média anual é de 547,8mm de distribuição irregular com 79% das chuvas concentrando-se em 04 meses (JFMA). A vegetação é do tipo Caatinga-Seridó e a (. A) temperatura média anual é de 27C^o.

1.2. ASPECTOS POPULACIONAIS

De acordo com o censo demográfico de 2010, a população municipal soma um total de 4.010 habitantes, sendo distribuídos em 2.042 habitantes do sexo masculino e 1.968 habitantes do sexo feminino.

Tabela 01: Dados Populacionais de São José do Sabugi, Paraíba e Brasil.

Ano	São José do Sabugi	Paraíba	Brasil
1991	4.001	3.201.114	146.825.475
1996	3.896	3.290.081	156.032.944
2000	3.903	3.443.825	169.799.170
2007	3.986	3.641.395	183.987.291
2010	4.010	3.766.528	190.755.799

Fonte: IBGE 2010.

No ano de 2010, o município de São José do Sabugi apresentou um IDH (Índice de desenvolvimento humano) de 0,617, o que lhes confere um índice médio e densidade demográfica (hab/km²): 19,38 de acordo com o IBGE.

Tabela 02: Índice de Desenvolvimento Humano do Município – 1991/2000/2010

IDH



1991	2000	2010
0,304	0,482	0,617

Fonte: Atlas Brasil 2013 Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

A divisão populacional de acordo com sexo, faixa etária, população rural e urbana está dividida da seguinte forma:

Tabela 03: Quantidade de Homens da Zona Urbana e Rural por idade.

Homens – 2.042								
0 a 14	15 a 29	30 a 44	45 a 59	60 a 74	75 a 89	90 acima	RURAL	URBANO
474	555	447	301	193	63	9	773	1.269

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Tabela 04: Quantidade de Mulheres da Zona Urbana e Rural por idade.

Mulheres – 1.968								
0 a 14	15 a 29	30 a 44	45 a 59	60 a 74	75 a 89	90 acima	RURAL	URBANO
476	495	409	312	186	79	11	658	1.310

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

A partir dos dados consolidados na tabela, podemos observar que a população masculina de São José do Sabugi é, consideravelmente, maior que a feminina, como também a população urbana é maior que a rural. Outro dado importante, se refere à faixa etária entre 15 a 29 anos, que tanto a população do sexo feminino quanto a população masculina é maior que as outras faixas etárias.

Desse modo, de acordo com o IBGE, a população estimada para o ano de 2014 é de 4.114.

1.3. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

Caracterizada por uma economia diversificada, as atividades, em sua maioria, concentram-se na agropecuária, indústria e serviços.

Na agropecuária, destaca-se a criação de bovinos, porém, estende-se para caprinos, ovinos, suínos, galinhas e a produção agrícola de frutas, legumes e hortaliças característicos da região.



Já na indústria, obtêm-se relevância as cerâmicas com a produção de telhas e tijolos; atividade histórica e característica do município. Atualmente, também observamos uma expansão no setor têxtil, o qual dispõe de algumas fábricas para produção de roupas e peças íntimas.

Desse modo, enquanto cidade de pequeno porte, esta vem apresentando um crescimento econômico diversificado, não se restringindo apenas a um tipo de atividade econômica, ou seja, ao setor primário e terciário, comumente praticados em locais como nosso município; o que podemos perceber, de acordo com os dados apresentados pelo censo 2010:

Tabela 05: Receitas e Despesas de São José do Sabugi, Paraíba e Brasil.

Variável	São José do Sabugi	Paraíba	Brasil
Receitas	7.312.936,33	4.254.694.315,59	270.856.088.564,26
Despesas	5.835.880,56	3.631.922.699,44	232.720.145.984,84

Fontes: Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Registros Administrativos 2009.

Tabela 06: Valor por variável em São José do Sabugi, Paraíba e Brasil.

Variável	São José do Sabugi	Paraíba	Brasil
Agropecuária	1.499	1.072.171	105.163.000
Indústria	3.217	3.392.154	539.315.998
Serviços	17.566	10.592.779	1.197.774.001

Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA.

1.4. ASPECTOS CULTURAIS

A cultura no município tem sua origem no tradicionalismo nordestino, especificamente, o sertanejo. Observa-se a valorização e preservação de tradições culturais que se encontram delineadas por toda a região Nordeste.

As manifestações culturais acontecem com maior relevância na área da dança, visto que o município conta com grupos de danças culturais que prestigiam o folclore, expressões nativas e festejos juninos.

No campo da música, destacam-se alguns cantores e compositores, tocadores de viola, sanfoneiros e trio pé-de-serra que no período dos festejos juninos, alegram



e motivam os cidadãos para a riqueza da música nordestina que é perpassada historicamente através do forró e de suas raízes. Dentre esses, é necessário expor a presença de bandas marciais das escolas que realizam seu trabalho anualmente nos desfiles cívicos de 07 de setembro em homenagem a Independência do Brasil.

Não obstante, apenas no período junino, são realizados gincanas e shows culturais com os jovens e crianças por meio de grupos de danças das escolas, idealizadas pelo Programa Mais Educação e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); os quais possibilitam o desenvolvimento da linguagem corpórea e estímulo ao movimento de forma organizada e respeitada.

Em meio à projeção cultural, as expressões religiosas dão ênfase ao contexto onde estas proporcionam momentos expressivos para a comunidade através de seus cultos e celebrações, destacando-se as festividades do padroeiro e veneração de santos de acordo com as datas que lhes são homenageadas. Também aos cultos evangélicos com seus louvores e grupos de canto e coreografias, que expõem e adoram a Deus.

1.5. ASPECTOS DESPORTIVOS

O município dispõe de um estádio de futebol com medidas oficiais e um ginásio poliesportivo na zona urbana e três (03) quadras de esporte na zona rural que atendem aos alunos das escolas municipais e comunidade em geral, respeitando os horários e critérios determinados pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

As atividades desportivas são realizadas, com frequência, por atletas amadores, destacando-se o futebol de campo, futebol de salão e voleibol. Os atletas participam de competições municipais e regionais.

Nas escolas, é oferecida a disciplina de Educação Física onde são trabalhados os aspectos físico-motor. Em paralelo, as duas escolas da zona urbana que ofertam o Ensino Fundamental oferecem atividades nos programas Mais Educação e Atleta na Escola; os quais atendem mais de 200 alunos. São realizados, anualmente, jogos escolares com diferentes modalidades e categorias esportivas.

1.6. ASPECTOS EDUCACIONAIS



A Rede Municipal de Educação de São José do Sabugi data-se a partir de 29 de novembro de 1977, denominado Serviço Municipal de Educação, mas foram encontrados registros que constam a oferta de educação desde o ano de 1970.

Com o decorrer dos anos e com as mudanças no âmbito educacional, o Serviço Municipal de Educação passou popularmente para Órgão Municipal de Educação e, atualmente, denominada Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto; esse é responsável pela educação, cultura e esporte no município e gerida pela 6ª Coordenadoria Regional de Educação do Estado, com sede na cidade de Patos – PB.

A Secretaria Municipal de Educação do município apresenta as seguintes estruturas e funções:

O **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR** que engloba o **Conselho Municipal de Educação**, criado através da Lei de nº 483 de 19 de novembro de 2013. Esse órgão colegiado tem função normativa, consultiva e deliberativa, com organização prevista nessa Lei que fundamenta a sua composição de forma democrática e de caráter de entidade pública, constituído por 11 (onze) membros, sendo representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, nomeados por meio da portaria de nº 15 de julho de 2014 pelo Executivo Municipal.

O **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB**, criado de acordo com a Lei Municipal de nº 291 de 07/10/97. Sua representação é formada por representantes de segmentos da sociedade civil organizada e do poder público. Atualmente, os membros titulares e suplentes do Conselho foram nomeados e reconduzidos através da Portaria de nº 064/2013 de 21 de fevereiro de 2013.

O **Conselho de Alimentação Escolar**, criado pela Lei de nº 273, de 30 de abril de 1996, funciona como órgão fiscalizador, permanente e deliberativo e tem como objetivo acompanhar e averiguar a aplicação de recursos destinados à merenda escolar no município. Por sua vez, a **Diretoria Administrativa** cuida da divisão da merenda e do transporte escolar.



O **DEPARTAMENTO DE ENSINO E PEDAGOGIA** que engloba as sessões de Supervisão, Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos iniciais e Anos finais); Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo e Educação Especial.

O **DEPARTAMENTO DE CULTURA E LAZER** que apoia as atividades de lazer e cultura do município e o **DEPARTAMENTO DE ESPORTE** que apoia ao desporto, em geral.

O município de São José do Sabugi-PB dispõe de sete (07) escolas, sendo seis (06) escolas da rede municipal, das quais duas (02) encontram-se na zona urbana e quatro (04) na zona rural, oferecendo Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Educação de Jovens e Adultos. A escola da rede estadual oferece o Ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos.

Vale salientar que o município dispõe de programas federais como o Programa Nacional da Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), Programa Brasil Alfabetizado (PBA), Programa de Educação de Jovens e Adultos (PEJA), Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), Programa Nacional da Biblioteca Escolar (PNBE), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Brasil Carinhoso; visando a melhoria na qualidade da educação.

Tabela 07: Número de Escolas existentes no Município

Nível	Quantidade	Rede de Ensino	Localização
INFANTIL	01	Municipal	Zona Urbana
FUNDAMENTAL	01	Municipal	Zona Urbana
INFANTIL/FUNDAMENTAL	04	Municipal	Zona Rural
FUNDAMENTAL/MÉDIO	01	Estadual	Zona Urbana

Fonte: Arquivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

As escolas do Ensino Fundamental da Rede Municipal foram criadas através do decreto de nº 199/90 de agosto de 1990 e a escola estadual através do decreto de nº 5839/73 de 24 de maio de 1973. Já a escola municipal de Educação Infantil foi criada através do Decreto de nº 12 de 05 de março de 1997.

2. EDUCAÇÃO INFANTIL



A Educação Infantil, no Brasil, foi reconhecida como primeiro nível da Educação Básica pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996 (LDBEN 9394/96), a qual reafirma o disposto na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA- Lei nº 8.069/1990), acentuando uma conquista social.

Nessa perspectiva, a Educação Infantil tem como função oferecer educação à criança e o cuidado com ela de forma indissociável; reconhecendo-a como sujeito social de direitos e consolidando a infância enquanto uma categoria social e histórica.

Aliado a esse reconhecimento, o trabalho em creches e pré-escolas passa a ter uma função de complementaridade à ação da família. Os principais documentos que subsidiaram a elaboração das Diretrizes e Metas deste eixo do Plano Municipal de Educação foram as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (1999), Política Nacional de Educação Infantil (2006) e Plano Nacional de Educação (2001).

Com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Infantil – DCNEI, a criança é um sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

2.1. Caracterização e Diagnóstico

Em São José do Sabugi, as escolas de Ensino Infantil que também ofertam o Ensino Fundamental foram criadas através do Decreto de nº 199/90 de agosto de 1990. Já a escola da sede que oferta apenas a Educação Infantil foi criada através do Decreto de nº 12 de 05 de março de 1997.

Sabe-se que, anteriormente a essas datas, funcionaram turmas desse segmento, mas não foram encontrados registros escritos ou leis municipais, marcando a existência das escolas; apenas diários de classe, vida escolar dos alunos registradas em fichas e que as primeiras turmas da Educação Infantil eram denominadas “Jardim de Infância”.



Assim sendo, informa-se que, na zona urbana, as crianças de 04 e 05 anos (Pré Escola) são atendidas na escola existente e as crianças da creche em um prédio anexo (cedido provisoriamente). E que as 04 (quatro) escolas da zona rural ofertam a pré-escola e creche com turmas multietapa ou unificadas.

Tabela 08: População de 0 a 5 anos Urbana e Rural do Município de São José do Sabugi – PB.

População/ Localização/ Faixa Etária	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos
Urbana	2000	184	93
	2007	153	87
	2010	132	86
Rural	2000	106	58
	2007	96	37
	2010	68	44

Fonte: IBGE – CENSO 2000 e 2010.

De acordo com o IBGE, censo de 2010, o município tinha 130 crianças na faixa etária de 04 a 05 anos e, desse número, apenas 112 estavam frequentando a escola em turmas da pré-escola. Já em idade inferior a 03 anos, um total de 200 crianças e apenas 39 frequentavam regularmente a escola em turmas de creche.

Logo, observou-se que, a não cobertura de toda a demanda existente em território municipal deve-se à localização, pois parte das crianças residem na zona rural e distante das escolas; motivo esse que dificulta o acesso às unidades escolares. Mesmo tendo o transporte à disposição, há a falta de espaço físico adequado para atender a clientela na faixa etária de 0 a 3 anos, tanto na zona rural quanto na zona urbana, falta de acompanhamento pedagógico e pouco acompanhamento dos pais.

Por sua vez, atualmente, com base na realidade antes descrita e o controle da natalidade, conclui-se que essa população vem diminuindo gradativamente com o passar dos anos no município de São José do Sabugi – PB, porém, o público existente vem procurando a modalidade de ensino em questão, aumentando, dessa forma, o número de matrículas, conforme dados a seguir:

Tabela 09: Crescimento da matrícula da educação infantil no Município na Zona Urbana e Rural de 2011 a 2013.



Ano	Crianças de 0 a 3 anos	Crianças de 4 a 5 anos
2011	10	67
2012	23	91
2013	98	103

Fonte: MEC/INEP.

No ano de 2013, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto ampliou a oferta de atendimento às crianças de 0 a 03 anos, tendo em vista a demanda significativa para ofertar essa modalidade no município, mesmo com condições deficitárias de equipamentos e mobiliários. Em 2014, o município atendeu respectivamente a 107 crianças de 0 a 3 anos (creches) e 100 de 4 a 5 anos (pré-escola).

Com base no exposto acima, vale reafirmar que, na trajetória da Educação Infantil, avanços e conquistas aconteceram de maneira gradativa, mas muito se tem a melhorar havendo a necessidade de elaborar e implementar políticas públicas de financiamento e gestão da educação que garantam a este segmento ampliação nas discussões e execução de ações que objetivem a melhoria da qualidade do ensino para todas as crianças para o período escolar em discussão.

A seguir, são apresentadas as metas e estratégias voltadas para a Educação Infantil, indicando as responsabilidades e corresponsabilidades entre os diversos intervenientes da política educacional, tendo como base os princípios de garantia da participação popular, cooperação federativa e regime de colaboração.

2.2. Metas e Estratégias

META 1 – Educação Infantil: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Estratégias:

1.1 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à



infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 anos;

1.2 Garantir o planejamento e a execução de rotinas pedagógicas apropriadas ao atendimento em escolas da educação infantil, levando em consideração situações de alimentação, higiene, cuidado e aprendizagem, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2012);

1.3 Assegurar que no currículo de Educação Infantil sejam ofertadas outras atividades extracurriculares como: aula de balé, música, teatro, artesanato entre outras habilidades que promovem o desenvolvimento integral das crianças;

1.4 Assegurar nas escolas de educação Infantil calendário aprovado e planejamento de atividades educativas que contemplem as diversidades e outras expressões de multiculturalidade, visando à construção de uma sociedade mais igualitária;

1.5 Assegurar nas escolas com número superior a 100 alunos a permanência de profissional efetivo da educação, a fim de que o mesmo possa cuidar da higiene pessoal das crianças, ajudá-las nas suas necessidades fisiológicas e de alimentação, considerando a relevância desse profissional para o desenvolvimento das atividades;

1.6 Definir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de Educação Infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.7 Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil;

1.8 Assegurar a permanência do coordenador no Ensino Infantil da Rede Pública Municipal, considerando a relevância deste profissional para o desenvolvimento das atividades educativas; Buscar parcerias com os profissionais de diversas áreas do conhecimento, nas escolas de educação infantil: educadores físicos, Assistentes Sociais, fonoaudiólogos, psicólogos, psicopedagogos, terapeutas ocupacionais, objetivando atendimento as especificidades das crianças desta faixa etária;



1.9 Implantar, até o oitavo ano da vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil com base em parâmetros nacionais, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro do pessoal, às condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.10 Propor trabalho em rede de orientação às famílias por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.11 Priorizar e fomentar a oferta de atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.12 Garantir, a partir do número mínimo de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a presença de professor de apoio (cuidador), conforme disposto na Legislação específica;

1.13 Estimular, o acesso e a permanência na Educação Infantil em tempo integral, gradativamente, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2012);

1.14 Promover a formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil;

1.15 Fomentar o atendimento da população do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades;

1.16 Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 a 5 anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 anos de idade no Ensino Fundamental;

1.17 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de



transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.



3. ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental, conforme disposto na Constituição Federal e na LDBEN 9394/96, é obrigatório e gratuito na escola pública, sendo destinado a crianças e adolescentes entre 06 e 14 anos de idade.

Essa modalidade de ensino tem como objetivos:

1. A formação básica do cidadão, mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
2. A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
3. O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

3.1. Caracterização e Diagnóstico

O Ensino Fundamental, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São José do Sabugi – PB, é ofertado nas instituições de ensino municipais a partir do decreto de criação de nº 199/90 de 23 de agosto de 1990, que contava a princípio com 1 (uma) escola na zona urbana e 27 (vinte e sete) na zona rural.

Também era ofertado em 2 (duas) escolas do Estado salas da 1ª a 4ª série; sendo uma na zona urbana e outra na zona rural. Com o passar dos anos, a população rural começou a migrar à procura de melhores condições de vida, provocando o êxodo rural. Diante da situação, no ano 1998, as escolas rurais foram polarizadas, passando a funcionar apenas em 04(quatro) escolas.

Sobre as escolas municipais, sabe-se que, anteriormente, existiam escolas ofertando essa modalidade com a denominação de “ensino primário”. No entanto, não foi encontrada nenhuma lei municipal que o amparasse, apenas diários de classes arquivados no órgão central que gerencia a educação municipal.



No município, em 1991, 24,7% das crianças de 07 a 14 anos não estavam cursando Ensino Fundamental. Por sua vez, em 2006, o Ministério da Educação, como uma das providências para melhorar a qualidade da educação e ampliar a cobertura de atendimento e qualidade, estabeleceu a implantação dessa modalidade em nove anos em todo país, considerando como público para ser atendido o pertencente a faixa etária de 6 a 14 anos. Nesse sentido, em 2010, verificou-se que 12,2% destas crianças não estavam na escola.

Atualmente, o município, com intuito de atender a demanda da população de 6 a 14 anos, oferta o Ensino Fundamental em 06 (seis) escolas: na rede municipal 4 (quatro) escolas na zona rural ofertando o Fundamental I, com turmas multisérie e uma (01) na zona urbana, oferecendo o Fundamental I e II. Já na rede estadual, uma instituição (01) oferta apenas o Ensino Fundamental II e o Ensino Médio.

Em cumprimento à Lei de nº 11.274 que institui o Ensino Fundamental de 09 anos, o município passou a atender a clientela dessa faixa etária no ano de 2007. E, como não dispõe de escolas privadas, existem crianças e adolescentes que frequentam o Ensino Fundamental nas cidades vizinhas.

Tabela 10: Número de alunos matriculados no município por dependência administrativa / 2012.

Município	Nº de Escolas	Dependência	Ens. Fundamental
São José do Sabugi – PB.	01	Estadual	73
	05	Municipal	565
	00	Privada	05

Fonte: Arquivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Tabela 11: Número de alunos matriculados no município por dependência administrativa / 2013.

Município	Nº de Escolas	Dependência	Ens. Fundamental
São José do Sabugi – PB.	01	Estadual	65
	05	Municipal	550
	00	Privada	05

Fonte: Arquivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.



Tabela 12: Número de alunos matriculados no município por dependência administrativa / 2014.

Município	Nº de Escolas	Dependência	Ens. Fundamental
São José do Sabugi – PB.	01	Estadual	51
	05	Municipal	569
	00	Privada	07

Fonte: Arquivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Frequência Escolar

No município, em 1991, 75,3% das crianças de 7 a 14 anos estavam cursando o ensino fundamental, já em 2.010, verificou-se que 87,8% destas crianças estavam na escola.

Tabela 13: Percentual de frequência dos alunos de 6 a 14 anos – 1991/2000/2010.

Ensino Fundamental – 7 a 14 ou 6 a 14 anos.		
1991	2000	2010
75,3	98,1%	87,8%

Fonte: IBGE (2010).

Apesar da necessidade de avanço em relação à frequência escolar, o maior desafio está na conclusão, uma vez que o número de estudantes de 7 a 14 anos era de 10,0% em 1.991. Por sua vez, em 2.010, este percentual passou para 40,2%.

Caso queiramos que em futuro próximo não haja mais analfabetos e a qualidade da educação melhore, é preciso garantir que todos os jovens cursem o Ensino Fundamental e sintam-se estimulados a continuar na escola.

Tabela 15: Percentual de Conclusão do Ensino Fundamental – 1991/2000/ 2010

Ensino Fundamental – 7 a 14 ou 6 a 14 anos.		
1991	2000	2010
10%	18,4%	40,2%

Fonte: MEC/INEP.

Distorção idade-ano

O aluno é considerado em situação de distorção idade-ano quando a diferença entre a idade do aluno e a idade prevista para o ano é de dois anos ou mais.



Percebe-se que a distorção idade-ano eleva-se, à medida que se avança nos níveis de ensino. Conforme a tabela a seguir, em 2014, entre alunos do Ensino Fundamental, 14,9% estão com idade superior à recomendada nos anos iniciais e 26,3% nos anos finais.

Tabela 17: Percentual de distorção idade-ano do Ensino Fundamental 1999/2007/2014.

Ensino Fundamental – Anos Iniciais		
1991	2007	2014
47,3%	22,5%	13,9%
Ensino Fundamental – Anos Finais		
1991	2007	2014
70,1%	36,3%	26,3%

Fonte: MEC/INEP.

Com base no diagnóstico realizado, observa-se que o município ainda não dispõe de políticas para fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, permanência e aproveitamento escolar, uma vez que existe um número significativo de adolescentes que não concluíram o Ensino Fundamental.

Ademais, foi observada, ainda, a falta de perspectivas dos adolescentes com relação ao seu ingresso no Ensino Médio e/ou Superior. Outro fator, que também é notório, está relacionado à falta de incentivo às crianças, jovens e adolescentes em participar de atividades culturais e esportivas que venham estimular hábitos saudáveis em todos os aspectos.

3.2. Metas e Estratégias

Meta 2 – Ensino Fundamental: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Estratégias



- 2.1 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.2 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
- 2.3 Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo nas próprias comunidades;
- 2.4 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.5 Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;
- 2.6 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional;
- 2.7 Implantar direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental em pacto entre União, Estados e Distrito Federal;
- 2.8 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;
- 2.9 Assegurar o atendimento na rede municipal de ensino, aos alunos com defasagem no processo de aprendizagem, por meio de programas e/ou medidas de acompanhamento pedagógico, orientados pela Secretaria Municipal de Educação;
- 2.10 Regularizar o fluxo escolar, reduzindo a defasagem idade/ano atual, por meios de programas de aceleração aprendizagem ou de outros mecanismos disponíveis;
- 2.11 Implementar políticas de prevenção à evasão por quaisquer motivos e incentivar o retorno na escola e estimular a conclusão do ensino fundamental;



2.12 Promover a relação das escolas com instituição e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de difusão cultural;

2.13 Garantir, de acordo com as especificidades, o número mínimo de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e a presença de um cuidador, conforme disposto na Legislação específica;

Meta 5 – Alfabetização: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1 Instituir instrumentos de avaliação nacionais periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.2 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.3 Apoiar a alfabetização de crianças do campo e populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem a identidade cultural;

5.4 Assistir aos alunos que, ao final do 3º ano, não encontram-se alfabetizados, com estratégias e ações específicas que garantem-lhes o direito de está alfabetizado;

5.5 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-



graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.6 Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.



4. ENSINO MÉDIO

A Constituição Federal de 1988 no que se refere ao Ensino Médio determina:

Art. 208 - O dever do Estado com a educação será efetivado mediante garantia de:

II – Progressiva universalização do Ensino Médio gratuito.

Art. 211 – A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 3º - Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no Ensino Fundamental e Médio.

A Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na seção IV, que trata do Ensino Médio tem a seguinte redação:

Art. 35 - O Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidade:

I – a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II – a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III – o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV – a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

Art. 36 - O currículo do Ensino Médio observará o disposto na Seção I deste Capítulo e as seguintes diretrizes:

I – destacará a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes, o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura, a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania;

II – adotará metodologias de ensino e de avaliação que estimulem a iniciativa dos estudantes;



III – será incluída uma língua estrangeira moderna, como disciplina obrigatória, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda, em caráter optativo, dentro das disponibilidades da instituição;

§ 1º - Os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação serão organizados de tal forma que no final do Ensino Médio o educando demonstre:

I – domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna;

II – conhecimento das formas contemporâneas de linguagem;

III – domínio dos conhecimentos de Filosofia e de Sociologia necessários ao exercício da cidadania.

§ 2º O Ensino Médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas.

§ 3º Os cursos do Ensino Médio terão equivalência legal e habilitarão ao prosseguimento de estudos.

§ 4º A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional, poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de Ensino Médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional.

4.1. Caracterização e Diagnóstico

O Ensino Médio, no município de São José do Sabugi – PB é ofertado na modalidade regular apenas em 01(uma) escola pertencente à rede estadual que foi criada através do Decreto de nº 5.839/73 de 24 maio de 1973, funcionando no horário vespertino e noturno.

Na perspectiva de melhorar a oferta dessa modalidade de ensino, os profissionais da escola, sentiram a necessidade de buscar sua identidade, construindo o projeto político-pedagógico e o regimento escolar, sendo esse último produzido no ano de 2014, com base nas características dos alunos, dos profissionais e recursos disponíveis.

Após elaborar o diagnóstico, em um processo participativo, envolvendo as pessoas da comunidade e as diversas organizações existentes no território escolar por meio do PPP, foi possível identificar o que todos pensam sobre educação e



como a mesma pode influenciar no seu modo de existir, na sua forma de vivenciar o presente e definir o futuro.

Diante das pesquisas realizadas, foi detectado que a escola possui espaço físico inadequado, com números insuficientes de sala para atender a demanda e apresenta condições precárias. Possui laboratórios de informática, mas ainda existe deficiência na área tecnológica, uma vez que os equipamentos não respondem aos anseios da prática pedagógica da clientela.

Com relação aos recursos didáticos, existem, mas em quantidades limitadas e precárias não atendendo a realidade da escola. Por outro lado, observa-se que a escola sente a necessidade de ofertar cursos e minicursos de modo a conduzir o estudante à habilitação profissional técnica de nível médio desenvolvendo as suas potencialidades individuais e coletivas, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Conforme a tabela a seguir, houve um aumento nas matrículas de 2013 em relação a 2012, porém, no ano de 2014, houve uma diminuição.

Tabela 18: Matrículas no Ensino Médio – 2012 a 2014

NÍVEL	MATRÍCULAS	MATRÍCULAS	MATRÍCULAS
Ensino Médio	2012	2013	2014
	205	254	208

Fonte: Arquivo da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Olavo Bilac.

Nas últimas décadas, a frequência de jovens de 15 a 17 anos no Ensino Médio melhorou. Mesmo assim, em 2.010, 67,5% estavam fora da escola.

Tabela 19: Percentual de frequência do Ensino Médio dos jovens de 15 a 17 anos em 1991/2000/2010.

Ensino Médio – 15 a 17 anos		
1991	2000	2010
0%	18,4%	32,5%

Fonte: MEC/INEP.



Com relação aos percentuais de conclusão desse nível de ensino, observa-se que, em 1991, apenas 8,4% dos jovens de 18 a 24 anos acabavam o Ensino Médio. Já em 2010, este percentual aumentou para 44,9%. Logo, constata-se que a defasagem chega a 46,3% entre os que alcançam a modalidade de ensino dissertada.

Tabela 20: Percentual de conclusão do Ensino Médio 1991/2000/2010.

Ensino Médio – 15 a 17 anos		
1991	2000	2010
8,4%	13%	44,9%

Fonte: MEC/INEP

4.2. Meta e Estratégias

Meta 3 – Ensino Médio: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1 Articular com os serviços municipais de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, para a realização de suas matrículas;

3.2 Incentivar a participação dos alunos no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, e utilizá-lo como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar melhorias para a educação básica, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.3 Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;



3.4 Incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, além de focalizar as temáticas em âmbito local, garantindo-se a formação continuada de professores e a articulação com instituições municipais, esportivas e culturais;

3.5 Garantir a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.6 Auxiliar na fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.7 Estimular a participação dos adolescentes nos cursos profissionais, técnicos e superiores das áreas tecnológicas e científicas após o Ensino Médio, com contrapartidas municipais como o transporte escolar gratuito e, na medida do possível, auxílio financeiro aos alunos em situação de vulnerabilidade social;

3.8 Utilizar das políticas estaduais de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação implantadas na educação estadual, para criar uma rede de proteção contra formas associadas de exclusão e disponibilizar os órgãos de controle municipal para o fortalecimento desta rede;

3.9 Auxiliar no acompanhamento e no monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos municipais de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.10 Estabelecer parcerias para que os programas estaduais de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, sejam implantados na escola estadual e encontrem espaços sociais, culturais e físicos dentro do município para sua realização;



3.11 Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.



5. QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB foi criado pelo Instituto Nacional de Estudos e de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, em 2007, como parte do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). O IDEB é calculado com base na taxa de rendimento escolar (aprovação e evasão) e no desempenho dos alunos no SAEB (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica) e na Prova Brasil. Ou seja, quanto maior for a nota da instituição no teste e quanto menos repetências e desistências a escola registrar, melhor será a classificação, numa escala de zero a dez.

O cálculo do IDEB utiliza o ano do exame (Saeb ou Prova Brasil) e Censo Escolar; média da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática padronizada para um indicador entre 0 (zero) e 10 (dez), dos alunos da unidade educativa, obtida em determinada edição do exame realizado ao final da etapa de ensino e o indicador de rendimento, baseado na taxa de aprovação da etapa de ensino dos alunos da unidade educativa (Ensino Fundamental e Médio).

O Ministério da Educação/SECADI instituiu e mantém o Sistema Presença, instrumento de registro, controle e acompanhamento da frequência escolar de todos os estudantes beneficiados, cuja operacionalização se dá por meio dos coordenadores municipais do Programa Bolsa Família na Educação.

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família na Educação, buscando a melhoria da qualidade do acompanhamento e do registro da frequência dos estudantes beneficiados pelo Programa Bolsa Família, mantém a articulação com a Secretaria de Ação Social, ampliando o controle social e melhor acompanhamento dos estudantes beneficiários.

Para favorecer a melhor qualidade no acompanhamento e no registro da frequência, foi implantada a Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente – FICAI, por meio do Decreto de nº 32.303, de 29 de julho de 2011, nas unidades escolares do Ensino Fundamental, EJA e Médio do município.



5.1. Caracterização e Diagnóstico

Este município, em 2.013, está na 3.129ª posição, entre os 5.565 municípios do Brasil, quando avaliados os alunos dos anos iniciais, e na 2.294ª, no caso dos alunos dos anos finais. Quando analisada a sua posição entre os 223 Municípios de seu Estado, São José do Sabugi está na 24ª posição nos anos iniciais e na 9ª, nos anos finais.

Tabela 21: Evolução do IDEB no município

4ª série / 5º ano

Município ↕	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
SAO JOSE DO SABUGI	2.5	3.1	3.9	3.8	4.8	2.6	2.9	3.3	3.6	3.9	4.2	4.5	4.8

8ª série / 9º ano

Município ↕	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
SAO JOSE DO SABUGI	2.7	2.9	3.6	3.8	4.3	2.7	2.8	3.1	3.5	3.9	4.1	4.4	4.7

Fonte: INEP/MEC

Conforme as tabelas acima é perceptível que as metas do IDEB, estabelecidas pelo Ministério da Educação para o município de São José do Sabugi em 2021, nos anos iniciais foram alcançadas.

Logo, observa-se que os conhecimentos, competências e habilidades atingidas em Língua Portuguesa na última avaliação de 2013, pelos alunos nos anos iniciais da rede municipal foram de 31% e Matemática de 45% – proficiência caracterizada como esperada. Já nos anos finais, os resultados foram os seguintes: Língua Portuguesa: 23% e Matemática: 14%.



Expostos os índices dos exames que constituem nota do IDEB, identifica-se o desafio do município efetivar a aprendizagem adequada para os alunos conforme série/ano de estudo no Ensino Fundamental, realizando, ainda, um trabalho que assegure ao estudante vivenciar esse momento de avaliação com a base necessária para poder obter-se avanços nas notas almejadas.

Os fatos e dados expostos demonstram como grandes desafios a serem vencidos para as próximas décadas: o analfabetismo e o analfabetismo funcional, a distorção idade/ano, a evasão e a repetência, dentre outros.

Assim sendo, assinala-se que os números evidenciados referem-se apenas a uma escola do município, a localizada na área urbana, pois as demais que são localizadas na zona rural não apresentam a quantidade suficiente de alunos para a participação na Prova Brasil, assim, como a escola da rede estadual, que, nos últimos anos, também ficou sem participar desse processo.

Ainda no Ensino Fundamental, a **ANA – Avaliação Nacional da Alfabetização**, foi realizada pela primeira vez no ano de 2013 em uma única escola dentre as 5 da rede municipal de ensino.

A avaliação está direcionada para as unidades escolares e estudantes matriculados no 3º ano do Ensino Fundamental, fase final do Ciclo de Alfabetização, e insere-se no contexto de atenção voltada à alfabetização.

A Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA produzirá indicadores que contribuam para o processo de alfabetização nas escolas públicas brasileiras. Para tanto, assume-se uma avaliação para além da aplicação do teste de desempenho ao estudante, propondo-se, também, uma análise das condições de escolaridade que esse estudante teve, ou não, para desenvolver esses saberes.

Assim, a estrutura dessa avaliação envolve o uso de instrumentos variados, cujos objetivos são: aferir o nível de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e alfabetização em Matemática das crianças regularmente matriculadas no 3º ano do ensino fundamental e as condições de oferta das instituições às quais estão vinculadas.

Objetivos:

- I) Avaliar o nível de alfabetização dos educandos no 3º ano do ensino fundamental;
- II) Produzir indicadores sobre as condições de oferta de ensino;



III) Concorrer para a melhoria da qualidade de ensino e redução das desigualdades, em consonância com as metas e políticas estabelecidas pelas diretrizes da educação nacional.

Participação:

A ANA é censitária, portanto, será aplicada a todos os alunos matriculados no 3º ano do Ensino Fundamental. No caso de escolas multisseriadas, será aplicada a uma amostra.

Características:

A avaliação utilizará os seguintes instrumentos: questionários contextuais e teste de desempenho. Será aplicada anualmente.

Aplicação:

A aplicação e a correção serão feitas pelo INEP. Considera-se apropriado que o professor regente de classe esteja presente à aplicação.



RESULTADOS DA AVALIAÇÃO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO

2013

**EMEF MANOEL RODRIGUES PINTO / MUNICIPAL
SAO JOSE DO SABUGI - PB**

25039520

A Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) pretende diagnosticar os níveis de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e alfabetização Matemática, apontando fatores contextuais sobre as condições do trabalho em cada escola. Os resultados de desempenho apresentados nesta primeira edição, realizada em 2013, devem ser interpretados considerando as informações do contexto escolar.

Os resultados de desempenho nas áreas avaliadas são expressos em escalas de proficiência. As escalas de Língua Portuguesa (Leitura) e de Matemática da ANA 2013 são compostas por quatro níveis progressivos e cumulativos. Isso significa uma organização da menor para a maior proficiência. Quando um percentual de alunos foi posicionado em determinado nível da escala, pode-se pressupor que, além de terem desenvolvido as habilidades referentes a este nível, provavelmente também desenvolveram as habilidades referentes aos níveis anteriores.

A escala de proficiência de Língua Portuguesa (Escrita) também é composta por quatro níveis e, no geral, pressupõe a progressão da aprendizagem de um nível para outro. Contudo, é importante ressaltar que o processo de aquisição da escrita não ocorre em etapas lineares.

Nos resultados de Língua Portuguesa (Escrita), além dos percentuais de alunos distribuídos nos níveis da escala, apresenta-se o percentual de cadernos de prova que não foram pontuados, por conter a escrita de palavras sem relação semântica com a imagem apresentada ou escrita incompreensível.

Ao analisar os resultados da escola, a equipe escolar poderá verificar o percentual de alunos posicionados em cada nível da escala, bem como a descrição das habilidades referentes a esses níveis para refletir pedagogicamente sobre tais resultados. Poderá, ainda, analisá-los tendo como referência um perfil de "Escolas Similares", que expressa os resultados de um grupo de escolas com características semelhantes, ou seja, que pertencem à mesma microrregião geográfica, localizam-se na mesma zona (urbana ou rural) e possuem valores do indicador de nível socioeconômico próximos.



INDICADORES CONTEXTUAIS

O Indicador de Nível Socioeconômico e o Indicador de Adequação da Formação Docente produzem informações sobre o contexto em que cada escola desenvolve o trabalho educativo.

O Indicador de Nível Socioeconômico possibilita, de modo geral, situar o público atendido pela escola em um estrato ou nível social, apontando o padrão de vida referente a cada um de seus estratos. Esse indicador é calculado a partir da escolaridade dos pais e da posse de bens e contratação de serviços pela família dos alunos. Para melhor caracterizar as escolas foram criados sete grupos, de modo que, no Grupo 1, estão as escolas com nível socioeconômico mais baixo e, no Grupo 7, com nível socioeconômico mais alto.

O Indicador de Formação Docente analisa, em cada escola, a formação dos docentes dos anos iniciais do Ensino Fundamental que lecionam Língua Portuguesa e Matemática. Apresenta, assim, o percentual de disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática que são regidas por professores com Licenciatura em Pedagogia/Normal Superior, Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa ou Matemática, respectivamente.

NÍVEL SOCIOECONÔMICO

Grupo 3

FORMAÇÃO DOCENTE

83,33%

PARTICIPAÇÃO NA AVALIAÇÃO

O quadro a seguir mostra a previsão de estudantes para participar da ANA, com base nos dados do Censo Escolar, e o número de estudantes que efetivamente realizou as provas.

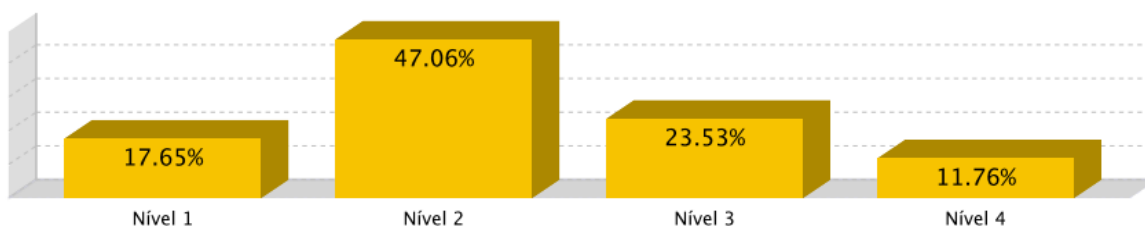
ESTUDANTES PREVISTOS

34

ESTUDANTES QUE REALIZARAM AS PROVAS

31

DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA



Nível 1: Desempenho até 425 pontos	Ler palavras dissílabas, trissílabas e polissílabas com estruturas silábicas canônicas, com base em imagem. Ler palavras dissílabas, trissílabas e polissílabas com estruturas silábicas não canônicas, com base em imagem.
Nível 2: Desempenho maior que 425 até 525 pontos	Identificar a finalidade de textos como convite, cartaz, texto instrucional (receita) e bilhete. Localizar informação explícita em textos curtos (com até cinco linhas) em gêneros como piada, parlenda, poema, tirinha (história em quadrinhos em até três quadros), texto informativo e texto narrativo. Identificar o assunto de textos, cujo assunto pode ser identificado no título ou na primeira linha em gêneros como poema e texto informativo. Inferir o assunto de um cartaz apresentado em sua forma estável, com letras grandes e mensagem curta e articulação da linguagem verbal e não verbal.
Nível 3: Desempenho maior que 525 até 625 pontos	Inferir o assunto de texto de divulgação científica para crianças. Localizar informação explícita, situada no meio ou final do texto, em gêneros como lenda e cantiga folclórica. Identificar o referente de um pronome pessoal do caso reto em gêneros como tirinha e poema narrativo. Inferir relação de causa e consequência em gêneros como tirinha, anedota, fábula e texto de literatura infantil. Inferir sentido com base em elementos verbais e não verbais em tirinha. Reconhecer significado de expressão de linguagem figurada em gêneros como poema narrativo, texto de literatura infantil e tirinha.
Nível 4: Desempenho maior que 625 pontos	Inferir sentido de palavra em texto verbal. Reconhecer os participantes de um diálogo em uma entrevista ficcional. Inferir sentido em texto verbal. Reconhecer relação de tempo em texto verbal. Identificar o referente de pronome possessivo em poema.



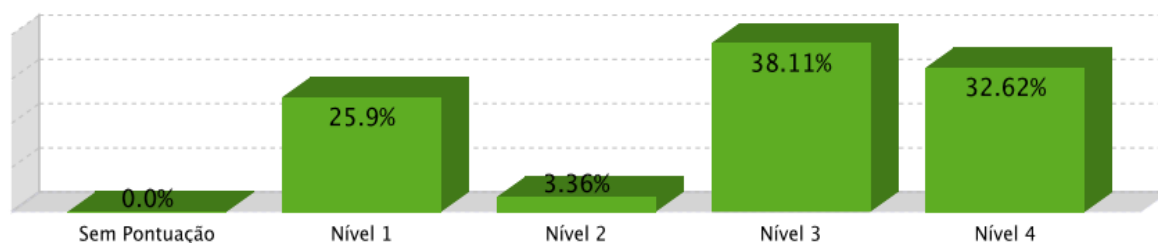
RESULTADOS GERAIS

DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
Total Estado	37.52%	38.55%	20.57%	3.36%
Total Município	17.65%	47.06%	23.53%	11.76%

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
Escolas Similares	32.62%	29.56%	31.25%	6.58%
Sua Escola	17.65%	47.06%	23.53%	11.76%

DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM ESCRITA



Nível 1: Desempenho até 400 pontos	Neste nível, foram agrupados desde os alunos que, em geral, são capazes de: - Escrever palavras com sílabas canônicas (consoante e vogal) e não canônicas, com alguma dificuldade, pela omissão e/ou troca de letras; até os que são capazes de: - Escrever ortograficamente palavras marcadas pela presença de sílabas canônicas.
Nível 2: Desempenho maior que 400 até 500 pontos	Escrever ortograficamente palavras com sílabas não canônicas; Escrever textos incipientes apresentados na forma de apenas uma frase; Produzir textos narrativos, a partir de uma dada situação, que apresentam ausência ou inadequação dos elementos formais (segmentação, pontuação, ortografia, concordância verbal e concordância nominal) e da textualidade (coesão e coerência), evidenciando ainda um distanciamento da norma padrão da língua.
Nível 3: Desempenho maior que 500 até 580 pontos	Escrever textos narrativos com mais de uma frase, a partir de uma situação dada; Produzir textos narrativos com poucas inadequações relativas à segmentação, concordância verbal e concordância nominal, embora com algum comprometimento dos elementos formais e da textualidade, evidenciando uma aproximação à norma padrão da língua.
Nível 4: Desempenho maior que 580 pontos	Produzir textos narrativos, a partir de uma situação dada, atendendo adequadamente ao uso de elementos formais e da textualidade, evidenciando o atendimento à norma padrão da língua.



Sem Pontuação

Cadernos de prova que não foram pontuados por conter a escrita de palavras sem relação semântica com a imagem apresentada ou escrita incompreensível.

RESULTADOS GERAIS

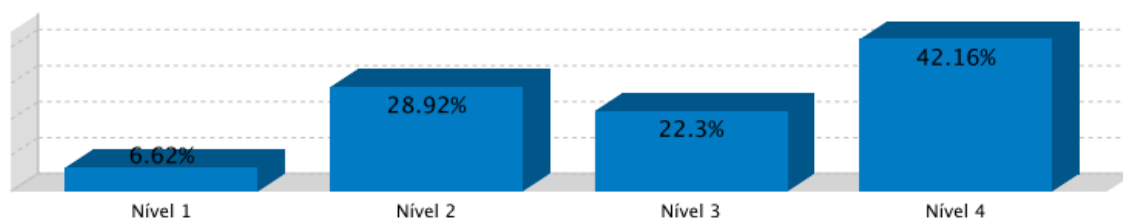
DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM ESCRITA

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
Total Estado	42.54%	17.66%	18.29%	11.89%
Total Município	25.90%	3.36%	38.11%	32.62%

* Os percentuais exibidos não incluem os cadernos de prova "Sem Pontuação".

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
Escolas Similares	39.04%	13.38%	23.54%	15.51%
Sua Escola	25.90%	3.36%	38.11%	32.62%

DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA



Nível 1: Desempenho até 425 pontos	Reconhecer representação de figura geométrica plana ou espacial em objetos de uso cotidiano; maior frequência em gráfico de colunas; planificação de figura geométrica espacial (paralelepípedo); horas e minutos em relógio digital. Associar objeto de uso cotidiano à representação de figura geométrica espacial; Contar objetos dispostos em forma organizada ou não; Comparar medidas de comprimento em objetos do cotidiano.
Nível 2: Desempenho maior que 425 até 525 pontos	Reconhecer nomenclatura de figura geométrica plana; valor monetário de cédula; figura geométrica plana em uma composição com várias outras. Associar a escrita por extenso de números naturais com até três algarismos à sua representação simbólica; valor monetário de uma cédula a um agrupamento de moedas e cédulas; Completar sequência numérica crescente de números naturais não consecutivos. Comparar números naturais com até três algarismos não ordenados. Estimar uma medida entre dois números naturais com dois algarismos; Resolver problema de adição sem reagrupamento.
Nível 3: Desempenho maior que 525 até 575 pontos	Reconhecer frequências iguais em gráfico de colunas; composição de números naturais com até três algarismos, apresentada por extenso Completar sequência numérica decrescente de números naturais não consecutivos. Calcular adição de duas parcelas com reagrupamento; Associar valor monetário de um conjunto de moedas ao valor de uma cédula; a representação simbólica de números naturais com até três algarismos à sua escrita por extenso; Resolver problema de subtração, com números naturais de até dois algarismos, com ideia de comparar e retirar e problema de divisão com ideia de repartir.
Nível 4: Desempenho maior que 575 pontos	Reconhecer composição e decomposição aditiva de números naturais com até três algarismos; medidas de tempo em relógios analógicos; informações em gráfico de barras. Calcular subtração de números naturais com até três algarismos com reagrupamento. Associar medidas de tempo entre relógio analógico e digital. Resolver problema de subtração como operação inversa da adição, com números naturais; problemas com a ideia de comparar números naturais de até três algarismos; problema de multiplicação com a ideia de proporcionalidade; problema de multiplicação com a ideia de combinação; problema de divisão com ideia de proporcionalidade e problema que envolve medidas de tempo (dias de semanas).



RESULTADOS GERAIS

DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
Total Estado	36.88%	39.52%	13.40%	10.21%
Total Município	6.62%	28.92%	22.30%	42.16%

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
Escolas Similares	29.92%	35.56%	17.60%	16.92%
Sua Escola	6.62%	28.92%	22.30%	42.16%



Instituto Nacional de Estudos
e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Ministério da
Educação

Quanto ao Ensino Médio, um indicador importante para a análise da qualidade são os dados do SAEB de 2013, que teve 29 participantes com a média geral de 439,6.

Em relação ao IDEPB, não foram encontrados dados referentes aos anos de 2011 e 2013.

5.2. Metas e Estratégias

Meta 7 – Aprendizado adequado com fluxo adequado: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

Estratégias:

7.1 Reformular periodicamente o plano de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e as estratégias de apoio técnico e financeiro voltados à melhoria da gestão educacional, a formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, ao desenvolvimento de



recursos pedagógicos e a melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.2 Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados do IDEB das escolas da rede;

7.3 Universalizar, mediante articulação entre órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meios de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.4 Ampliar o acervo e as atividades de leitura para favorecer o desenvolvimento das competências leitoras e escritoras dos alunos;

7.5 Assegurar a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos mediante a implantação de estratégias de acompanhamento contínuo;

7.6 Analisar os resultados obtidos nas avaliações externas e proceder ao levantamento dos conteúdos de maior dificuldade;

7.7 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da educação;

7.8 Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino;

7.9 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre cumprimento das políticas educacionais;

7.10 Ofertar estudos de recuperação quando necessário;

7.11 Construir padrões e indicadores de qualidade da educação, dando-lhes publicidade e transparência aos processos e resultados de avaliação da qualidade de educação;

7.12 Orientar as políticas da rede de ensino de educação, de forma a atingir as metas do IDEB, procurando reduzir a diferença entre as escolas com os melhores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem.

7.13 Garantir transporte diário gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação básica, prioritariamente, residentes na zona rural dos sistemas estadual e municipal, na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas



pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.14 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.15 Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

PISA	2015
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências.	438

7.16 O Município, em regime de colaboração com a União cumprirá os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;



6. EDUCAÇÃO INTEGRAL

Educação integral representa a opção por um projeto educativo integrado em sintonia com a vida, as necessidades, possibilidades e interesses dos estudantes. Um projeto em que crianças, adolescentes e jovens são vistos como cidadãos de direitos em todas as suas dimensões.

Não se trata apenas de seu desenvolvimento intelectual, mas também do físico, do cuidado com sua saúde, além do oferecimento de oportunidades para que desfrute e produza arte, conheça e valorize sua história e seu patrimônio cultural, tenha uma atitude responsável diante da natureza, aprenda a respeitar os direitos humanos e os das crianças e adolescentes, seja um cidadão criativo, empreendedor e participante, consciente de suas responsabilidades e direitos, capaz de ajudar o país e a humanidade a se tornarem cada vez mais justos e solidários, a respeitar as diferenças e a promover a convivência pacífica e fraterna entre todos.

Art. 36 – Considera-se como de período integral a jornada escolar que se organiza em 7 (sete) horas diárias, no mínimo, perfazendo uma carga horária anual de, pelo menos, 1.400 (mil e quatrocentas) horas.

Parágrafo único. As escolas e, solidariamente, os sistemas de ensino, conjugarão esforços objetivando o progressivo aumento da carga horária mínima diária e, conseqüentemente, da carga horária anual, com vistas à maior qualificação do processo de ensino-aprendizagem, tendo como horizonte o atendimento escolar em período integral.

Art. 37 – A proposta educacional da escola de tempo integral promoverá a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar e cuidar entre os profissionais da escola e de outras áreas, as famílias e outros atores sociais, sob a coordenação da escola e de seus professores, visando alcançar a melhoria da qualidade da aprendizagem e da convivência social e diminuir as diferenças de acesso ao conhecimento e aos bens culturais, em especial entre as populações socialmente mais vulneráveis.

§ 1º - O currículo da escola de tempo integral, concebido como um projeto educativo integrado, que implica a ampliação da jornada escolar diária mediante o desenvolvimento de atividades como o acompanhamento pedagógico, o reforço e o



aprofundamento da aprendizagem, a experimentação e a pesquisa científica, a cultura e as artes, o esporte e o lazer, as tecnologias da comunicação e informação, a afirmação da cultura dos direitos humanos, a preservação do meio ambiente, a promoção da saúde, entre outras, articuladas aos componentes curriculares e às áreas de conhecimento, a vivências e práticas socioculturais.

§ 2º As atividades serão desenvolvidas dentro do espaço escolar conforme a disponibilidade da escola, ou fora dele, em espaços distintos da cidade ou do território em que está situada a unidade escolar, mediante a utilização de equipamentos sociais e culturais aí existentes e o estabelecimento de parcerias com órgãos ou entidades locais, sempre de acordo com o respectivo projeto político pedagógico.

§ 3º - Ao restituir a condição de ambiente de aprendizagem à comunidade e à cidade, a escola estará contribuindo para a construção de redes sociais e de cidades educadoras.

§ 4º - Os órgãos executivos e normativos da União e dos sistemas estaduais e municipais de educação assegurarão que o atendimento dos alunos na escola de tempo integral possua infraestrutura adequada e pessoal qualificado, além do que, esse atendimento terá caráter obrigatório e será passível de avaliação em cada escola.

6.1. Caracterização e Diagnóstico

A escola de tempo integral constitui-se em uma proposta de organização escolar que visa atender maiores resultados às necessidades dos alunos que em sua maioria são filhos (as) de famílias carentes que estão cadastrados em programas sociais, vinculados ao governo federal que buscam na escola, além do processo ensino e aprendizagem, um espaço de apoio às necessidades humanas básicas.

Diante deste quadro e, na perspectiva de melhoria, as escolas do Ensino Fundamental da cidade contam hoje com o Programa Mais Educação que é uma iniciativa do Governo Federal/MEC/FNDE em parceria com os Estados e Municípios, que tem como prioridade a formação integral de crianças e adolescentes, articulando



diferentes ações, projetos e programas em consonância com o Projeto Político Pedagógico das escolas, e vem qualificando o processo educacional e melhorando a aprendizagem dos estudantes.

No município, as atividades tiveram início a partir do ano de 2012, após adesão da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto ao programa; apenas 02 (duas) escolas oferecem o Programa Mais Educação 1 (uma) escola da Rede Municipal e outra escola na Rede Estadual, cujos objetivos são:

- * Ampliar a jornada do aluno para 7 horas diárias (no mínimo), no sentido de oportunizar uma aprendizagem efetiva e eficaz;

- * Garantir a formação básica, de forma que venha assegurar o conhecimento teórico-prático necessário ao desenvolvimento das potencialidades do cidadão;

- * Desenvolver atitudes, competências e habilidades necessárias à participação cidadã.

As atividades de complementação curricular acontecem durante a semana, com a oferta de almoço a todos os participantes, contabilizando um período formado de 7 horas diárias.

A discussão de espaços e tempos perpassará pelo currículo unificado, configurando a educação integral e integrada. As atividades são orientadas por profissionais denominados monitores que são ressarcidos pelas próprias escolas, através do PDDE/ ESCOLA INTEGRAL, sem nenhum vínculo empregatício, atuando apenas como estagiário/voluntário.

Como as escolas não dispõem de espaços suficientes, as atividades do programa acontecem em espaços cedidos pela comunidade.

Dentro do Programa Mais Educação está disponível mais uma estratégia denominada de **RELAÇÃO ESCOLA-COMUNIDADE** em que apenas duas escolas no município ofertam a ação Relação Escola-Comunidade, cuja finalidade é apoiar a abertura das escolas aos finais de semana para realização de ações de educação não formal, no âmbito do lazer, artes, cultura, esporte, ensino complementar e formação inicial para o trabalho e geração de renda.

As atividades acontecem nos finais de semana nas escolas e são realizadas por pessoas e/ou instituições que atuam de forma voluntária, escolhidas de acordo



com a demanda da comunidade, preferencialmente, por aquelas que valorizam os saberes e fazeres da localidade e organizadas pela gestão escolar.

O município ainda oferta atividades dentro do Programa Mais Educação, o **PROJETOS DE VIDA** junto aos jovens de 15 a 17 anos que se encontram retidos no Ensino Fundamental, tendo como objetivo construir propostas que propiciem a construção de projetos de vida, por meio de trabalhos integrados entre as diferentes áreas de conhecimento. Os projetos de vida têm como objetivo principal orientar a criação de espaços para **AUTORIA, CRIAÇÃO, PROTAGONISMO e AUTONOMIA** dos estudantes.

As atividades acontecem aos sábados; são organizadas em formatos de oficinas. Cada turma deve ser formada por 15 estudantes com idades e anos escolares variados, conforme critérios a serem estabelecidos pelo monitor-tutor, em parceria com o professor comunitário da escola e a gestão escolar.

Tabela 22: Número de alunos/ Programa Mais Educação 2012 a 2014 por dependência administrativa.

Ano	Dependência		MAIS EDUCAÇÃO (Nº DE ALUNOS)		RELAÇÃO X COMUNIDADE		PROJETOS DE VIDA	
	Est.	Mun.	Est.	Mun.	Est.	Mun.	Est.	Mun.
2012	X	X	73	139	-	-	-	-
2013	X	x	65	179	100	100	-	-
2014	X	x	51	200	125	100	-	32

Fonte: Arquivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

6.2. Metas e Estratégias

Meta 6 – Educação Integral: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:



- 6.1 Propor articulação da escola com os diferentes espaços educativos para que a mesma ofereça ações procurando buscar outros recursos e ambientes pedagógicos para melhor atender a demanda;
- 6.2 Proporcionar melhoria no tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada em tempo integral combinando com atividades socioambientais, recreativas, esportivas e culturais;
- 6.3 Ampliar para no mínimo 50% das escolas públicas da rede municipal de ensino a oferta da Educação em tempo integral até o último ano de vigência deste PME;
- 6.4 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;
- 6.5 Expandir na rede municipal de ensino a permanência de, pelo menos, 45% do alunado, em tempo integral nas instituições de ensino;
- 6.6 Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, à crianças em situação de vulnerabilidade social, até o último ano de vigência deste PME.



7. EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece:

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3º A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades

Especiais;

I – currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica, para atender às suas necessidades;

II – terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III – professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV – educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V – acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.



Art. 60. Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público.

Parágrafo único. “O Poder Público adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com necessidades especiais na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às instituições previstas neste artigo”.

7.1. Caracterização e Diagnóstico

Após realização de seleção do Ministério da Educação e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Inclusão (MEC/SECADI), apenas uma escola da rede municipal localizada na zona urbana foi contemplada com uma sala de recursos multifuncionais e recebe orientações para a implantação do atendimento educacional especializado – AEE, a partir do ano de 2010, nas etapas e modalidades de atendimento à rede pública de ensino.

A citada política acentua a perspectiva de garantir o acesso dos alunos à educação comum, disponibilizando os serviços e apoios que complementam a sua formação nas classes comuns da rede regular de ensino. A oferta do AEE é planejada para ser realizada em turno inverso ao da escolarização.

De acordo com o Censo 2014, o AEE está sendo ofertado no município a 15 alunos no horário matutino e vespertino, oferecendo-lhes oportunidades para participarem de aulas no contraturno, de acordo com a lei. A sala dispõe de equipamentos e materiais específicos disponíveis para o atendimento daqueles, mas, ainda, há resistência com relação à participação por parte dos pais, que não acreditam na possibilidade dessa clientela aprender.

Ainda neste contexto, observa-se que o professor precisa de mais orientações para nortear o efetivo trabalho com crianças e adolescentes matriculados com deficiência, afim de que desenvolvam um plano com estratégias metodológicas eficazes para o atendimento complementar obrigatório da clientela em discussão.



Neste ano de 2015, a Secretaria de Educação, Cultura e desportos disponibilizou um profissional com a função de cuidador para auxiliar o aluno com limitações de comunicação, orientação, compreensão, mobilidade, locomoção ou outras limitações de ordem motora para prestar assistência ou cuidados de vida diária e prática, ajudando-o na realização de atividades cotidianas que não consegue realizar sozinho (ir ao banheiro, alimentação, troca de roupa e/ou fraldas e higiene pessoal), tanto em sala de aula como nas atividades extraclasse.

7.2. Metas e Estratégias

Meta 4 – Educação Especial / Inclusiva: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias

4.1 Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2 Promover, até o último ano de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas



habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3 Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo conforme necessidade identificada por meio do Educacenso;

4.4 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5 Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.6 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.7 Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade



dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.8 Fomentar a formação continuada dos professores para o Atendimento Educacional Especializado - AEE, nas escolas urbanas e do campo, bem como incentivar a inclusão desses profissionais nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação inclusiva em nível de pós-graduação, observando o disposto no caput do art.207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao Atendimento Educacional Especializado – AEE;

4.9 Ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou superdotação matriculadas na rede pública.



8. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

A Constituição Federal prevê, no artigo 208, o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - Ensino Fundamental obrigatório e gratuito inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

A Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, na seção V que trata da Educação de Jovens e Adultos determina:

Art. 37 - A Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria.

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

Art. 38 - Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

I. No nível de conclusão do Ensino Fundamental, para os maiores de quinze anos;

II. No nível de conclusão do Ensino Médio, para os maiores de dezoito anos.

§ 2º Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames.

8.1. Caracterização e Diagnóstico

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBN 9394/96, Parágrafo 1º, Artigo 37, afirma que os sistemas de ensino assegurarão oportunidades



educacionais aos jovens e adultos, de acordo com suas características, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

Assegura ainda a garantia dos direitos à continuidade e conclusão da escolaridade básica a todas as pessoas que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental na idade própria ou não conseguiram alcançar o nível de formação acadêmica necessário à melhoria de sua atuação na sociedade, para o desenvolvimento de suas atividades profissionais.

A modalidade de ensino da Educação de Jovens e Adultos no município de São José do Sabugi iniciou em 1999, segundo Censo, na escola da rede estadual e, em 2003, na escola da rede municipal, porém, anteriormente as essas datas, existiam programas que atendiam aos jovens e adultos.

Atualmente, o Programa Brasil Alfabetizado tem como objetivo promover a superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos e contribuir para universalização do Ensino Fundamental, atendendo 109 alunos, em 12 turmas nas escolas pela rede municipal em parceria com o Governo Federal, através do repasse de recursos para o custeio de pagamento dos alfabetizadores e a manutenção de materiais pedagógicos, merenda e transporte.

O 1º segmento, referente aos anos iniciais e o 2º segmento aos anos finais do Ensino Fundamental, são ofertados pela rede pública municipal; a rede estadual oferta apenas o 2º segmento, com a finalidade de garantir o direito àqueles que não tiveram oportunidade de estudar na idade certa.

A Educação de Jovens e Adultos do município de São José do Sabugi representa outra nova possibilidade de acesso ao direito à educação escolar. Observa-se que a maioria dos jovens entre 15 e 17 anos que deixam o Fundamental, exercem alguma atividade remunerada, existindo dificuldade de conciliar estudos e trabalho, realidade na qual os motivam migrarem para as turmas da EJA, sobretudo no período noturno, como única opção.

Diante da perspectiva de atender aos princípios norteadores da educação, é mister a criação de propostas alternativas para promover a igualdade de condições para o acesso e permanência do aluno no processo educativo, concretizando concepções pedagógicas que valorizem a experiência extraescolar e a vinculação da educação com o trabalho e com as práticas sociais.



Pensando no atendimento deste público, no ano de 2013, expandiu-se o primeiro segmento da educação de jovens e adultos para a educação do campo. Em 2014, foi expandido o segundo segmento para mais duas escolas, contando com o número de 74 alunos na rede municipal de ensino que oferta o 1º Segmento (1º ao 5º ano) e o 2º segmento (6º ao 9º ano) e 37 alunos na escola da rede estadual de ensino do 2º segmento.

Integrada à Política Nacional e Estadual, a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto vem buscando efetivar políticas públicas que priorizem ou focalizem esforços, planos estratégicos, mobilizações e ações na alfabetização e escolarização básica de EJA, com propostas pedagógicas originais, utilizando métodos, tecnologias e estratégias eficazes na capacitação do jovem e o adulto para melhor viverem e conviverem nesse tempo, no seu tempo, sem negligenciar a educação continuada e permanente.

8.2. Metas e Estratégias

Meta 8 – Escolaridade Média: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias

8.1 Realizar busca ativa de jovens e adultos de 18 a 29 anos residentes em áreas urbanas e rurais, através de parcerias com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;

8.2 Identificar parcerias com as ações de saúde e assistência social, a fim de estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;



8.3 Expandir programas de jovens e adultos, específicos aos com defasagem idade-série, buscando estratégias que permita a continuidade da escolarização após a alfabetização inicial;

8.4 Desenvolver instrumentos que busque a correção de faixa etária, priorizando estudantes com rendimento escolar defasada, levando em consideração a especificidade dos segmentos populacionais considerados;

8.5 Institucionalizar os programas cujo objetivo é manter, acompanhar o monitoramento do acesso à escola específica para os segmentos populacionais;

8.6 Avaliar e monitorar os programas institucionais voltados à elevação da escolaridade da população de 18 a 29 anos, em no mínimo de 02 anos.

Meta 9 – Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1 Promover uma busca ativa por esses alunos que estão fora da sala de aula;

9.2 Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos – EJA a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade certa;

9.3 Realizar avaliação por meio de exames específicos, que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze anos) de idade;

9.4 Realizar com professores e coordenadores da Educação de Jovens e Adultos - EJA um diagnóstico para avaliar semestralmente a aprendizagem dos alunos;

9.5 Executar ações de atendimento ao estudante da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transportes, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área de saúde;



9.6 Criar o dia “D” da Educação de Jovens e Adultos - EJA, com atividades voltadas para a realidade dos alunos como: gincanas, maratonas entre outras, para mostrar os talentos de cada um;

9.7 Disponibilizar materiais didáticos de acordo com o nível de aprendizagem e escolaridade do aluno;

9.8 Buscar apoio técnico e financeiro em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal para projetos inovadores na educação de jovens e adultos;

9.9 Criar incentivo para assegurar os alunos na escola, tendo como prioridade um regimento estabelecido pela instituição, tendo seus direitos e deveres como: frequência ativa, comportamento, aprendizagem e incentivos a jogos escolares e torneios entre escolas;

9.10 Considerar nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas culturais e esportivas, a implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e inclusão dos temas envelhecimento e da velhice na escola;

9.11 Usar práticas inovadoras que façam com que esses alunos permaneçam na sala de aula até conclusão da educação básica;

9.12 Realizar capacitações para professores da Educação de Jovens e Adultos - EJA para uma melhor oferta de atendimento aos alunos que proporcione aos professores capacidade no que se refere às necessidades especiais, ao mundo tecnológico em extensão com o Programa Saúde na Escola.

Meta 10 – EJA integrada à Educação Profissional: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias



10.1 Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da Educação de Jovens e Adultos, considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação à distância;

10.2 Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.3 Requerer um horário para atendimento do estudante na área de informática no Telecentro Municipal e Proinfo para que aprenda e tenha domínio do computador com internet, fazendo uma ponte com o trabalho;

10.4 Estimular a oferta de formação inicial e continuada para os docentes que atuam na educação de jovens e adultos, articulada com a educação profissional;

10.5 Promover a articulação entre a Educação de Jovens e Adultos com as políticas sociais das áreas da saúde, da assistência social, da cultura, do esporte e do lazer, fortalecendo o atendimento em rede;

10.6 Ofertar a Educação de Jovens e Adultos - EJA como garantia de reconhecimento das especificidades geracionais e/ou etárias, bem como das pessoas com deficiências, garantindo acesso e permanência deste público.



9. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Em 2008, o Art. 36 da LDB, foi alterado pela Lei de nº 11.741, visando redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da Educação Profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e (da) Educação Profissional e Tecnológica, como também apresentar uma nova organização para esta última modalidade de ensino.

O Conselho Nacional de Educação definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mediante o Parecer CNE/CEB n.º11/2012 e a Resolução CNE/CEB n.º 6/2012.

Apesar do município não ofertar esta modalidade de ensino, existe, atualmente, 05 jovens que frequentam cursos técnicos, porém, as estratégias foram elaboradas visando o incentivo e estímulo ao ingresso na educação técnica profissionalizante de nível médio.

9.1. Metas e Estratégias

Meta 11 – Educação Profissional: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50 % da expansão no segmento público.

Estratégias

11.1 Fazer a divulgação dos cursos pré-selecionados para a população estudantil, incentivando-os a matricular-se nos cursos técnicos de nível médio oferecido pelas escolas Estaduais ou Instituições Federais;

11.2 Reconhecer a importância dos cursos técnicos para o profissionalismo dos jovens;

11.3 Assegurar a participação dos jovens nos cursos técnicos.



10. EDUCAÇÃO SUPERIOR

O ensino superior no Brasil é oferecido por universidades, centros universitários, faculdades, institutos superiores e centros de educação tecnológica. O cidadão pode optar por três tipos de graduação: bacharelado, licenciatura e formação tecnológica. Os cursos de pós-graduação são divididos entre lato sensu (especializações e MBAs) e stricto sensu (mestrados e doutorados).

Além da forma presencial, em que o aluno deve ter frequência em pelo menos 75% das aulas e avaliações, ainda é possível formar-se por Ensino a Distância (EAD). Nessa última modalidade, o aluno recebe livros, apostilas e conta com a ajuda da internet. A sua presença não é necessária dentro da sala de aula.

Existem também cursos semipresenciais, com aulas em sala e também à distância. A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), órgão do Ministério da Educação, é a unidade responsável por garantir que a legislação educacional seja cumprida, responsável pela garantia da qualidade dos cursos superiores do País.

Para medir a qualidade dos cursos de graduação no país, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e o Ministério da Educação (MEC) utilizam o Índice Geral de Cursos (IGC), divulgando uma vez por ano. Logo após a publicação dos resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE). O Índice Geral de Cursos - IGC usa como base uma média dos conceitos de curso de graduação da instituição ponderada a partir do número de matrículas, mais as notas de pós-graduação de cada instituição de ensino superior.

10.1. Caracterização e Diagnóstico

A Educação Superior no Brasil enfrenta sérios problemas atualmente. O primeiro, diz respeito à cobertura de atendimento. Das modalidades de ensino, juntamente com a educação infantil, é a que oferece menor índice de atendimento à população. Em 2001, apenas 13% dos jovens de 18 a 24 anos tiveram acesso à Educação Superior. A taxa de escolarização dessa etapa escolar tem sido inferior a diversos países da América do Sul e esta situação é incompatível com a posição de liderança econômica do país.



Tabela 23: Dados Populacionais por Localização e Faixa Etária- 2000/2007/2010.

População Localização/Faixa Etária	Ano	18 a 24 Anos	25 a 34 anos	35 anos Ou Mais
Urbana	2000	283	374	761
	2007	334	408	904
	2010	309	428	1.056
Rural	2000	258	181	633
	2007	186	227	550
	2010	178	222	633

FONTE: IBGE – CENSO 2000 e 2010.

Tabela 24: Número de Universitários no Município por Dependência:

2012/2013/2014

Dependência	2012	2013	2014
Pública	38	17	24
Privada	29	24	20

Fonte: Arquivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A população de São José do Sabugi, em idade escolar para a Educação Superior, de acordo com IBGE/ 2010, apresenta números significativos, porém, segundo a tabela 23, o número de universitários ainda é pequeno; isso acontece devido aos inúmeros fatores que contribuem para insatisfatório acesso, tais como: locomoção, localização geográfica, falta de recursos financeiros, perspectivas e estímulo por parte das famílias.

No entanto, nos últimos anos, o acesso ao Ensino Superior vem crescendo, uma vez que houve a expansão das instituições para a inclusão das populações mais carentes nas universidades. Outro fator que também vem facilitando o acesso à universidade é a modalidade de Ensino à Distância que se caracteriza pela mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem que ocorrem com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação.

Nessa, estudantes e professores desenvolvem atividades educativas em lugares ou tempos diversos, privilegiando um ensino e uma aprendizagem que



favorecem à construção de conhecimentos, de forma problematizadora, interativa, participativa e dialógica.

A Plataforma Freire tem sido um grande incentivo de formação para os profissionais da educação; já para os jovens, os programas do governo federal têm incentivado o ingresso dos estudantes que buscam o ensino universitário no município.

Diante do exposto, evidenciando o fato de o município não possuir universidades, apresentam-se as metas e estratégias de forma que possam contribuir para a elevação da taxa de matrícula até o final de vigência do presente PME, a saber:

10.1. Meta e Estratégias

Meta 12 – Educação Superior: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias

12.1 Estimular os jovens entre 18 a 24 anos, ao ingresso nas universidades públicas, assegurando transporte escolar, de acordo com a realidade local;

12.2 Apoiar atividades de estágios dos estudantes locais, contribuindo assim para a sua formação profissional;

12.3 Firmar parcerias com polos da Universidade Aberta do Brasil - UAB, para facilitar o ingresso desses alunos na universidade.

Meta 13 – Titulação dos professores da Educação Superior: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%



(setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Meta 14 – Pós-graduação: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Estratégias

14.1 Identificar e mapear as necessidades de formação em pós-graduação, mestrado e doutorado para os profissionais da educação municipal;

14.2 Incentivar os profissionais da educação do município a participarem de cursos de pós-graduação, mestrado, utilizando inclusive metodologias e recursos de educação à distância;

14.3 Fazer parcerias com universidades públicas e privadas, utilizando inclusive metodologias e recursos de educação à distância.



11. FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece:

Art. 61. A formação de profissionais da educação, de modo a atender aos objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino e às características de cada fase do desenvolvimento do educando, terá como fundamentos:

I – a associação entre teorias e práticas, inclusive mediante a capacitação em serviço;

II – aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e outras atividades.

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

Art. 63. Os institutos superiores de educação manterão:

I – cursos formadores de profissionais para a educação básica, inclusive o curso normal superior, destinado à formação de docentes para a educação infantil e para as primeiras séries do ensino fundamental;

II – programas de formação pedagógica para portadores de diplomas de educação superior que queiram se dedicar à educação básica;

III – programas de educação continuada para os profissionais de educação dos diversos níveis.

Art. 64. A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.

Art. 65. A formação docente, exceto para a educação superior, incluirá prática de ensino de, no mínimo, trezentas horas.

Art. 66. A preparação para o exercício do magistério superior far-se-á em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado.



Parágrafo único. O notório saber, reconhecido por universidade com curso de doutorado em área afim, poderá suprir a exigência de título acadêmico.

Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

- I – ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
- II – aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;
- III – piso salarial profissional;
- IV – progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;
- V – período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;
- VI – condições adequadas de trabalho.

§ 1º A experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistério, nos termos das normas de cada sistema de ensino.

§ 2º Para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

11.1 Caracterização e Diagnóstico

São considerados profissionais do magistério os indicados nos artigos 2º a 7º da Lei nº 9.131/95, que tiverem seu ingresso mediante concurso público específico e, excepcionalmente, contratação ou designação de acordo com legislação e normas que regem o respectivo sistema de ensino.

A Secretaria Municipal de Educação tem como objetivo central a melhoria da qualidade da educação, no entanto, tem consciência que está só poderá ser



alcançada se for promovida, simultaneamente, a valorização do magistério. Sabe que é fator imprescindível para que sejam atingidas as demais metas estabelecidas em cada um dos níveis e modalidades de ensino a valorização dos profissionais. Essa valorização só pode ser obtida por meio de uma política global de magistério, implicando:

- a formação profissional inicial;
- as condições de trabalho, salário e carreira;

O quadro atual do magistério do município conta com 82 profissionais atuando em sua maioria nas salas de aula. Todos os educadores que atuam no Fundamental I são efetivos, com pós-graduação quase 100% de sua totalidade. No Fundamental II, alguns profissionais tem pós-graduação, outros ainda não são habilitados na área que atuam. No município, ainda contrata-se professor quando há necessidade, com qualificação equivalente, de acordo com as condições exigidas por lei.

Tabela 25 - Número de Professores da Rede Municipal e Estadual

REDE MUNICIPAL							
Ensino Infantil	15						
Anos Iniciais	17						
EJA/FUND I	03						
Anos finais	PORT/IN G	MAT	CIEN	GEOG	HIST	ARTES	ED. FÍSICA
	04	03	02	02	02	01	01
EJA/FUND II	08						
Coordenação Pedagógica	04						
Supervisão Escolar	01						
REDE ESTADUAL							
Anos finais	PORT/ ING	MAT	CIEN	GEOG	HIST	ARTES	ED. FÍSICA
	5	1	1	2	2	1	1
Ensino Médio	PORT/ ING	MAT	BIOL	GEOG	HIST	ARTES	ED.FÍ
	4	2	1	2	2	1	1
Coordenação Pedagógica							

Fonte: Arquivo da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.



Tabela 26 - Professores Efetivos da Rede Municipal e Atuações

ATUAÇÃO	NÚMERO
Professores da Educação Infantil	15
Professores Anos/Séries Iniciais Ensino Fundamental e Fund/ EJA I	20
Professores Anos/Séries Finais Ensino Fundamental Fund/ EJA II	22
Gestores Escolares	05
Supervisão Escolar	01
Coordenação Pedagógica	07
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	06
Reintegrados	06
Total	82

Fonte: Arquivo da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

11.1 Meta e Estratégias

Meta 15 – Formação de Professores: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias

15.1 Garantir na formação do professor da educação básica o domínio dos conteúdos a serem selecionados e as competências pedagógicas para promover a aprendizagem dos alunos;

15.2 A partir da entrada em vigor deste PME, somente admitir professores e demais profissionais de educação que possuam as qualificações mínimas exigidas no art. 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

15.3 Dar oportunidade aos profissionais da educação para assegurar formação específica na educação superior nas respectivas áreas de atuação;



15.4 Atuar conjuntamente com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior, existentes nos estados, distrito federal e municípios, defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

15.5 Viabilizar parcerias para realização de programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para educação especial;

15.6 Dar oportunidade aos profissionais da educação para assegurar sua formação específica na educação superior nas respectivas áreas de atuação aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciado (as) em áreas diversas de atuação docente, em efetivo exercício;

15.7 Garantir até o terceiro ano de vigência desse plano o apoio a programa permanente de iniciação a docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar ao magistério da educação básica municipal;

15.8 Promover a reforma curricular estimulando a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco ao aprendizado;

15.9 Garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação básica, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares;

Meta 16 – Formação continuada e pós-graduação dos professores: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias

16.1 Garantir a participação nos cursos de pós-graduação para todos os profissionais da educação básica;



16.2 Consolidar política nacional de formação de professores (as) da educação básica definido nas diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.3 Garantir a oferta de programas de bolsa de estudo aos professores e demais profissionais em efetivo exercício para cursos de Pós-Graduação;

16.4 Fortalecer e expandir a formação em áreas prioritárias dos profissionais do magistério do quadro efetivo da educação básica, a fim de melhorar a qualidade da educação e a diminuição da evasão e distorção idade-ano;

16.5 Promover capacitação em educação especial para todos os profissionais da educação básica, pensando no bem estar físico e cognitivo dos educandos com essas necessidades e da interação professor/aluno e aluno/aluno daqueles que fazem a rede municipal de ensino;

16.6 Realizar uma formação voltada aos professores da educação do campo, buscando aproveitar os recursos, disponíveis dentro do seu ambiente e conseqüentemente melhorar sua atuação e promoção do conhecimento;

16.7 Expandir programa de composição do acervo de obras didáticas, paradidáticos e de literatura e de dicionários e programas específicos de acesso a bens culturais, pensando nos educandos com necessidades especiais e a inclusão dada vista os termos da legislação vigente;

16.8 Facilitar o acesso a portais eletrônicos disponibilizados pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC, para subsidiar a atuação dos professores (as) da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares e inclusive aqueles com formato acessível;

16.9 Acompanhar o trabalho docente dos professores, visando qualidade na educação municipal mediante a formação adquirida por meio de práticas de ensino e aprendizagem inovadoras e acopladas as diretrizes curriculares de avaliações externas como Provinha Brasil, ANA, Prova Brasil e ENEM, tendo os índices do IDEB como ponto de reflexão e a ser atingindo.

Meta 17 – Valorização do professor: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio



ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Estratégias:

17.1 Constituir, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação até o final do primeiro ano de vigência deste PME- Plano Municipal de Educação, fórum permanente, com representação da Secretaria de Finanças, Conselho Municipal de Educação, representantes do Conselho do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, SINFEMP - Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Patos e Região e professores, para acompanhamento da atualização do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2 Reformular o Plano de Carreira para os Profissionais do Magistério da rede pública de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº11. 738, de 16 de julho de 2008;

17.3 Garantir condições adequadas de trabalho, entre os quais, salário digno e carreira do magistério;

17.4 Incorporar no Plano de Cargos Carreira e Salários, um percentual pelas formações pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura ou pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, como forma de motivar o profissional do magistério;

17.5 Assegurar cursos de formação continuada para os profissionais do magistério;

17.6 Implementar até o final de vigência do PME -Plano Municipal de Educação, o 14º salário aos profissionais do magistério, como incentivo da melhoria do trabalho educativo.

Meta 18 – Plano de carreira docente: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial



nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias

18.1 Constituir uma comissão permanente dos profissionais da educação através da escolha democrática a fim de garantir a revisão do plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério, com representação da SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, SINFEMP – Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Patos e Região, Conselho do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e CME – Conselho Municipal de Educação;

18.2 Valorizar os profissionais do magistério, através de uma política que garanta o estabelecimento do piso salarial, definindo assim os percentuais interníveis e referências respeitando a titulação ou habilitação específica, independente do nível de ensino ou área de atuação;

18.3 Garantir licença remunerada para os profissionais do magistério em cursos de mestrado, desde que compatível com sua área de atuação;

18.4 Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste- PME – Plano Municipal de Educação, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.5 Implantar, na rede pública básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.



12. GESTÃO DEMOCRÁTICA

A gestão democrática é uma prática prevista na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e no Plano Nacional de Educação (PNE). É uma forma de exercitar a democracia participativa, podendo contribuir para a própria democratização da sociedade.

A Constituição Federal estabelece no artigo 206 os princípios sobre os quais o ensino deve ser ministrado. Dentre eles, destaca-se a gestão democrática do ensino público, na forma da lei. Cabe, no entanto, aos sistemas de ensino, definirem as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

a) participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

b) participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes (LDB - Art. 14) “Como condição para o estabelecimento da gestão democrática é preciso que os sistemas de ensino assegurem às unidades escolares públicas de educação básica que os integram, progressivos graus de autonomia pedagógica, administrativa e financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público” (LDB – Art. 15).

12.1. Caracterização e Diagnóstico

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) de nº 9.394, de 1996, que vem unir forças com a Constituição de 1988 e com o mesmo objetivo, surge para assegurar o princípio da Gestão Democrática do ensino público. Essa é a primeira das leis de educação a dispensar atenção particular à gestão escolar, situando no âmbito da escola e diz respeito a tarefas que estão sob sua esfera de abrangência.

Nas escolas da rede municipal, sejam as geridas pela Secretaria de Educação Municipal ou Estadual, a gestão escolar é caracterizada no contexto em processo de democratização, de modo a torná-la uma instituição aberta à comunidade e de qualidade para todos, além dos preceitos legais para a sua



democratização, conforme proposto na legislação vigente, uma vez que, os gestores escolares ainda são indicados, a partir de critérios da formação, do desempenho, disponibilidade de tempo e experiência docente.

Todas essas estratégias têm sido acrescentadas, qual seja a escolha de diretores pelo poder público municipal; figura essa que se compromete em apoiar a implementação do projeto político-pedagógico construído coletivamente, passando a sentir-se parte atuante desse processo e da comunidade escolar e compartilhando o documento com professores, funcionários, alunos e familiares. Os gestores respondem pela escola nas esferas pedagógica, jurídica e judicial. Portanto, é quem responsabilizam-se pelos resultados da instituição nas avaliações internas e externas.

Contudo, todas as escolas da rede sempre reúnem-se para elaborar o planejamento de todas as atividades desenvolvidas durante o ano letivo, juntamente com o corpo docente para definir atividades e projetos que dialogam com a realidade da comunidade.

Neste contexto, isso significa que a agenda de cada escola se adequa ao contexto em que encontra-se inserida. As escolas também preveem horários para as formações em serviço e datas para as reuniões de pais; processo esse que acontece com o cuidado de não prejudicar o número de horas-aula e o calendário letivo.

Os gestores são, portanto, os maiores articuladores e incentivadores da qualificação profissional, cujos reflexos devendo ser perceptíveis na aprendizagem dos alunos. Sendo assim, não podem concentrar todos os esforços na função administrativa, deixando descoberta a dimensão pedagógica, pois as duas esferas andam juntas e deverão deles receber atenção.

12.2. Metas e Estratégias

Meta 19 – Gestão Democrática: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.



Estratégias:

19.1 Confiar o cargo de gestor escolar a trabalhadores da educação que tenham afinidade com o serviço, motivando o (a) a produzir um plano de trabalho onde destaque a sua atuação escolar em prol da gestão democrática e colocando para consulta e ajustes da comunidade escolar que atende (docentes, discentes, trabalhadores da educação e pais ou responsáveis de aluno), através de eleições diretas;

19.2 Ampliar canais de diálogo com a comunidade escolar e outros contextos com vistas a garantir a gestão escolar democrática e participativa, fortalecendo os conselhos escolares e intercâmbios de práticas;

19.3 Realizar anualmente o Censo dos profissionais da educação docentes e não docentes;

19.4 Garantir as condições físicas e materiais para que o Conselho Municipal de Educação possa exercer suas funções de maneira autônoma;

19.5 Garantir apoio à capacitação dos conselheiros do Conselho Municipal de Educação;

19.6 Garantir que o processo de escolha dos conselheiros do CME- Conselho Municipal de Educação seja feito seguindo os princípios da participação democrática;

19.7 Estimular a constituição e o fortalecimento de Conselhos Escolares e Conselhos Municipais de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.8 Estimular a participação dos pais na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a sua participação nestas e nas demais atividades escolares;

19.9 Estimular as redes de educação básica à criação de grêmios estudantis, associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento e fomentando a sua articulação orgânica com os Conselhos Escolares por meio das respectivas representações;



19.10 Fortalecer e regulamentar o papel fiscalizador do conselho de acompanhamento e controle do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação , considerando, sua composição e suas atribuições legais;

19.11 Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para que tenham aprovado legislação específica, respeitando-se a legislação nacional e municipal, para a nomeação através de eleição dos diretores e diretoras de escola e coordenadores, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

19.12 Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão;

19.13 Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados apoio a formação, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.14 Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.15 Incentivar o Município a constituir Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME – Plano Municipal de Educação e dos seus planos de educação.



13. FINANCIAMENTO

A Constituição de 1934 foi a primeira, de fato, a criar um sistema de financiamento e vincular recursos para a Educação. A de 1946 estabeleceu o repasse de 10% dos impostos arrecadados por parte da União e de 20% dos estados e municípios. Abolida na ditadura militar (1964-1985), a vinculação só foi retomada em 1983 e depois fixada pela Constituição de 1988, que definiu os patamares hoje vigentes (mínimo de 18% para a União e de 25% para os municípios).

Tanto a Constituição Federal de 1988 como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996, remete a União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios a responsabilidade pela gestão do sistema educacional brasileiro, tendo como fundamento o regime de colaboração entre essas instâncias federadas (CASTRO, 2001). No entanto, a efetividade do direito à educação depende da existência de toda uma estrutura que permita a organização do sistema educacional.

Para administrar financeiramente cumprindo com as responsabilidades para com a Educação Básica, a oferta do ensino deve cumprir às seguintes determinações constitucionais:

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º. A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

§ 2º. Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

§ 3º. Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.

§ 4º. Na organização de seus sistemas de ensino, os Estados e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.



§ 5º. A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular. (CF/88, art.211, alterado pela EC n.º. 14/96 e EC n.º. 53/2006).

É primordial que a gestão financeira, siga alguns princípios para obter êxito, são eles:

- Definição de prioridades;
- Cálculo correto dos gastos;
- Elaboração do orçamento geral;
- Prestação de contas transparente;
- Comprovação de gastos.

11.1. Caracterização E Diagnóstico

Tabela 27: Recursos Aplicados nos Diversos Níveis de Ensino- 2012/2013/2014

Níveis	2012	2013	2014
Educação Infantil	29.299,58	7.605,86	874,00
Ensino Fundamental	2.390.956,77	1.857.734,07	2.507.044,93
Convênios	26.950,00	55.432,23	61.199,96
FUNDEB	1.503.028,08	1.644.094,03	1.992.617,36
Total	3.950.234,43	3.564.866,19	4.571.736,25

Fonte: SIOPE 2014

Tabela 28: Custo/Aluno/Ano – Ano de Referência 2014

Níveis de Ensino	Número de Alunos	Recurso 2014
Educação Infantil	210	2.385,71
Ensino Fundamental	510	2.560,00

Fonte: SIOPE 2014

Tendo em vista o exposto, considerando os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, compreende-se que a gestão financeira é um elemento fundante na organização e monitoramento das inúmeras necessidades que compõem o setor educacional. Vale ressaltar que apenas a existência dos recursos financeiros locais não são suficientes, tornando-se preciso planejar estratégias que possibilitem ações em favor do acesso, permanência e sucesso dos educandos.

11.2. Metas e Estratégias

Meta 20 – Financiamento da Educação: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento)



do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

20.1 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.2 Assegurar a aplicação de processos administrativos mais rigorosos aos gestores públicos que não investirem corretamente os recursos da educação, não prestar conta para os devidos órgãos fiscalizadores ou não tornar pública e transparente as receitas e despesas dos recursos da educação;

20.3 Implementar política de financiamento, em regime de colaboração com a União e Estado, para ações de solução de problemas do transporte escolar, enfrentados na zona urbana e rural, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas;

20.4 Aplicar os recursos financeiros permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação, observando-se as políticas de colaboração entre o estado e o município, em especial as decorrentes do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e do artigo 75 § 1º da LDB (Lei nº 9.394, de 1996), que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, para atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.5 Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de



gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5o do art. 7o desta Lei;

20.6 Proporcionar formação para professores e gestores sobre a aplicabilidade dos recursos e verbas;

20.7 Elaborar no prazo do primeiro ano de vigência do PME, em regime de colaboração entre os entes federados, plano de investimentos relativos aos percentuais do PIB do município, com objetivo de aportar os recursos necessários para a composição da meta nacional;

20.8 Aperfeiçoar e ampliar mecanismos de acompanhamento da arrecadação e de contribuição do salário educação, possibilitando que os conselhos municipais de educação possam exercer sua função de fiscalização e de controle social na aplicação adequada dos recursos destinados à educação;

20.9 Ampliar investimentos para poder atingir as metas do plano Nacional de educação no prazo estabelecido;

20.10 Acompanhar a aplicabilidade dos recursos através dos conselhos: FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, CAE – Conselho de Alimentação Escolar e CME – Conselho Municipal de Educação;

20.11 Implementar o “Custo Aluno Inicial” e “Custo Aluno Qualidade” como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.12 Garantir as condições para execução dos Planos de Ações Articuladas (PAR) e o Plano Plurianual-PPA em consonância com o Plano Municipal de Educação dando cumprimento às metas e estratégias de qualidade estabelecidas neste PME;

20.13 Assegurar o reajuste salarial de acordo com a Lei do Piso Salarial Nacional 11.738/16 de junho de 2008, no mês de janeiro de cada ano.



14. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO

A conclusão final do Plano Municipal de Educação de São José do Sabugi – PB, perpetuando o princípio da participação democrática, constituiu-se em um momento singular, no qual segmentos das esferas pública e privada, bem como a sociedade civil e organizada do município definiram os caminhos da educação para os próximos dez anos, após sua aprovação.

O processo de elaboração do referido documento percorreu os seguintes passos: diagnóstico da situação educacional do município, análise dessa realidade e definição de metas e estratégias do PME com a sociedade, consolidação do texto base sobre as políticas educacionais para o município, culminando com a realização da I Conferência Municipal de Educação.

De forma articulada com o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação (PEE) e em consonância com a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, o PME responde as expectativas e especificidades da educação para atender as aspirações da comunidade local.

Nesse cenário, é imprescindível criar instrumentos de acompanhamento e avaliação da execução do mesmo, assegurando que prioridades sejam respeitadas, atingindo os objetivos estabelecidos a partir das metas propostas através da análise de resultados e redirecionamento de estratégias e execução. O Fórum Municipal de Educação, por meio de seus membros e comissões instituídas, acompanhará e avaliará o PME após a sua aprovação.

A Comissão trabalhará na implantação do PME, registrando, sistematizando e analisando, constantemente, o desenvolvimento das ações; operacionalizando as metas estabelecidas e realizando avaliações com levantamentos periódicos dos resultados alcançados e replanejamento de novas ações.

Para que a sociedade civil possa acompanhar a execução e a avaliação do PME, serão realizadas, de dois em dois anos, encontros com o objetivo de promover avaliações e divulgação dos resultados alcançados, garantindo o princípio da participação e o exercício da democracia.



Extraordinariamente, a primeira revisão deverá ser realizada um ano após (a) à aprovação do Plano Nacional de Educação, tendo em vista a sua melhor atualização e articulação com o mesmo e a participação da sociedade civil e organizada, objetivando corrigir ao longo do período entre a sua elaboração e aprovação pela Câmara Municipal.

Para que haja uma avaliação contínua e sistemática do Plano Municipal de Educação, o Fórum Municipal de São José do Sabugi – PB, organizou um cronograma para acompanhar as estratégias selecionadas ano a ano no município, na tentativa de cumprir as metas em regime de colaboração com o Estado e União.

Metas	Estratégias	Ano	Página
Meta 1	Estratégia 1	2016	22
	Estratégia 2	2016	22
	Estratégia 3	2016	22
	Estratégia 4	2017	22
	Estratégia 5	2017	22
	Estratégia 6	2017	22
	Estratégia 7	2018	22
	Estratégia 8	2018	22
	Estratégia 9	2019	23
	Estratégia 10	2020	23
	Estratégia 11	2021	23
	Estratégia 12	2022	23
	Estratégia 13	2022	23
	Estratégia 14	2023	23
	Estratégia 15	2023	23
	Estratégia 16	2024	23
	Estratégia 17	2024	24
Meta 2	Estratégia 1	2016	28
	Estratégia 2	2016	28
	Estratégia 3	2017	28
	Estratégia 4	2017	28
	Estratégia 5	2018	28
	Estratégia 6	2016	28
	Estratégia 7	2019	28
	Estratégia 8	2020	28
	Estratégia 9	2021	28
	Estratégia 10	2022	28
	Estratégia 11	2017	29
	Estratégia 12	2023	29
	Estratégia 13	2023	29
Meta 5	Estratégia 1	2016 a 2024	29 e 30
	Estratégia 2		
	Estratégia 3		
	Estratégia 4		
	Estratégia 5		
	Estratégia 6		



Meta 3	Estratégia 1	2016 a 2017	34
	Estratégia 2	2016 a 2024	34
	Estratégia 3	2018	34
	Estratégia 4	2019	35
	Estratégia 5	2020	35
	Estratégia 6	2020	35
	Estratégia 7	2021	35
	Estratégia 8	2022	35
	Estratégia 9	2023	35
	Estratégia 10	2024	36
	Estratégia 11		
Meta 7	Estratégia 1	2015 a 2024	60
	Estratégia 2		
	Estratégia 3		
	Estratégia 4		
	Estratégia 5		
	Estratégia 6		
	Estratégia 7		
	Estratégia 8		
	Estratégia 9		
	Estratégia 10		
	Estratégia 11		
	Estratégia 12		
	Estratégia 13		
	Estratégia 14		
	Estratégia 15		
	Estratégia 16		
	Estratégia 10		
Estratégia 11			
Estratégia 12			
Estratégia 13			
Estratégia 14			
Estratégia 15			
Estratégia 16			
Meta 6	Estratégia 1	2016	51
	Estratégia 2	2017	51
	Estratégia 3	2020	51
	Estratégia 4	2021	51
	Estratégia 5	2022	51
	Estratégia 6	2023	51
Meta 4	Estratégia 1	2016	54
	Estratégia 2	2017	54
	Estratégia 3	2017 a 20124	55
	Estratégia 4	2018	55
	Estratégia 5	2021	55
	Estratégia 6	2022	55
	Estratégia 7	2023	56
	Estratégia 8		
	Estratégia 9		
Meta 8	Estratégia 1	2017	59
	Estratégia 2	2018	59



	Estratégia 3	2019	60
	Estratégia 4	2020	60
	Estratégia 5	2021	60
	Estratégia 6	2022	60
	Estratégia 7		
Meta 9	Estratégia 1	2016	60
	Estratégia 2	2016	60
	Estratégia 3	2017	60
	Estratégia 4	2017	60
	Estratégia 5	2017	60
	Estratégia 6	2018	60
	Estratégia 7	2018	61
	Estratégia 8	2019	61
	Estratégia 9	2020	61
	Estratégia 10	2021	61
	Estratégia 11	2022	61
	Estratégia 12	2023	61
		2014	61
Meta 10	Estratégia 1	2017	62
	Estratégia 2	2018	62
	Estratégia 3	2019	62
	Estratégia 4	2020	62
	Estratégia 5	2021	62
	Estratégia 6	2022	62
Meta 11	Estratégia 1		
	Estratégia 2	2016 a 2014	63
Meta 12	Estratégia 1		
	Estratégia 2	2015 a 2024	66
	Estratégia 3		
Meta 13	-	-	-
Meta 14	Estratégia 1		
	Estratégia 2	2016 a 2024	67
	Estratégia 3		
Meta 15	Estratégia 1		
	Estratégia 2		
	Estratégia 3		
	Estratégia 4		
	Estratégia 5	2016 a 2024	71 e 72
	Estratégia 6		
	Estratégia 7		
	Estratégia 8		
	Estratégia 9		
Meta 16		2016 a 2024	72
	Estratégia 1	2017	73
	Estratégia 2	2018	73
	Estratégia 3	2017	73
	Estratégia 4	2017	73
	Estratégia 5	2017	73
	Estratégia 6	2018	73
	Estratégia 7	2018	73
	Estratégia 8	2019	73



		2020	73
Meta 17	Estratégia 1	2016	74
	Estratégia 2	2016	74
	Estratégia 3	2016 a 2024	74
	Estratégia 4	2017	74
	Estratégia 5	2016 a 2024	74
	Estratégia 6	2018	74
Meta 18	Estratégia 1	2016	75
	Estratégia 2	2016	75
	Estratégia 3	2015 a 2024	75
	Estratégia 4	2015 a 2017	75
	Estratégia 5		
Meta 19	Estratégia 1	2016 a 2024	78 e 79
	Estratégia 2		
	Estratégia 3		
	Estratégia 4		
	Estratégia 5		
	Estratégia 6		
	Estratégia 7		
	Estratégia 8		
	Estratégia 9		
	Estratégia 10		
	Estratégia 11		
	Estratégia 12		
	Estratégia 13		
	Estratégia 14		
	Estratégia 15		
Meta 20	Estratégia 1	2016 a 2024	82 e 83
	Estratégia 2		
	Estratégia 3		
	Estratégia 4		
	Estratégia 5		
	Estratégia 6		
	Estratégia 7		
	Estratégia 8		
	Estratégia 9		
	Estratégia 10		
	Estratégia 11		
	Estratégia 12		
	Estratégia 13		



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a presença de autoridades municipais, representantes dos Poderes Executivo e Legislativo e entidades locais, A Audiência Pública da Educação Municipal de São José do Sabugi, realizado em 09 de setembro de 2014, surge como marco na construção de políticas públicas educacionais para o Município, envolvendo a sociedade civil e política na elaboração da essência do Plano Municipal de Educação objetivando construir a educação com qualidade social em todos os níveis e modalidades de ensino.

Também é a forma democrática e participativa de garantir a voz do Município nas decisões políticas locais e debates nos Fóruns Municipais e Conferências para Elaboração do Plano Municipal de Educação.

Observamos na construção deste Plano, uma ponte para os avanços educacionais, mas temos consciência de que o mesmo não se constitui um instrumento que sanará todos os problemas da educação do nosso município, haja vista que a sociedade vigente passa por grandes evoluções e transformações e junto a elas surgem os problemas e as necessidades de adequação. Dessa forma, estando à educação inserida neste contexto social tende a participar não só das evoluções, mas também dos problemas. Assim, é necessário salientar que este Plano não se trata de um documento pronto e acabado, mas algo que poderá ser transformado, adequado, implementado, sendo considerado assim, como algo aberto, suscetível às mudanças.

Salientamos ainda, que o mesmo deverá ser analisado e aprovado pelo Poder Legislativo, e sancionado pelo Poder Executivo, transforma-se em Lei, a qual se consolidará na expressão máxima entre os desejos e possibilidades da melhoria da educação de São José do Sabugi-PB.

Desta forma, concluímos deixando claro que a construção do Plano Municipal de Educação de São José do Sabugi, é um passo bastante elevado em busca de planejamento e de concretizações de ações voltadas para a melhoria da qualidade da educação, e que seu sucesso depende da disponibilidade, da mobilização, do desejo e da capacidade daqueles que colocarão em prática as atividades educacionais em busca de resultados coerentes de forma individual e coletiva e



assim, do crescimento educacional e conseqüentemente social do município já mencionado, pois não podemos esquecer que “a educação exige os maiores cuidados, porque influi sobre toda a vida” e para a vida que pretendemos preparar nossos munícipes.



REFERÊNCIAS

Atlas Brasil 2013 Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

BORDIGNON, G.; GRACINDO, R. V. Gestão da educação: o município e a escola.
In: FERREIRA, N. S. C.; AGUIAR, M. A. da S. Gestão da Educação: impasses,
perspectivas e compromissos. São Paulo: Cortez, 2004, p.147).

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL, MEC. Ideb, 2013. Disponível em < <http://portal.mec.gov.br> >. Acesso em 13 de fevereiro de 2015.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação - CNE. Diretrizes Curriculares Nacionais:

BRASIL. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, Aprova o Plano Nacional de Educação, Brasília, DOU, de 10/02/2001

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Parâmetros Curriculares Nacionais: Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais/Secretaria de Educação Fundamental. Brasília, MEC, SEF, 1997.

CASTRO, Jorge Abrahão. Financiamento da educação no Brasil. Em Aberto, Brasília, DF, v.18, n.74, p.11-32, dez. 2001.

DOURADO, Luiz F. (Org.). Plano Nacional de Educação (2011-2020): avaliação e perspectivas. Goiânia: Editora da UFG/Autêntica, 2011.



Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Registros Administrativos 2009. Financeira. Revista Nova Escola.

Ministério da Educação / Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/ SASE). Planejando a próxima década: Conhecendo as 20 metas do Plano Nacional de Educação. 2014. 62 p.

Plano Nacional de Educação.

Plano Estadual de Educação da Paraíba.



Sites consultados:

<http://censobasico.inep.gov.br/censobasico/>

<http://pne.mec.gov.br>

<http://portal.mec.gov.br/>

<http://www.atlasbrasil.org.br/2013>

<http://www.convivaeducacao.org.br>

<http://www.fnde.gov.br/>

<http://www.ibge.gov.br/home/>

<http://www.inep.gov.br>

<http://www.observatoriodopne.org.br>

<http://www.qedu.org.br>

<http://www.todospelaeducacao.org.br>



ANEXOS



TABELAS

Tabela 01: Dados Populacionais de São José do Sabugi, Paraíba e Brasil	12
Tabela 02: Índice de Desenvolvimento Humano do Município – 1991/2000/2010	13
Tabela 03: Quantidade de Homens da Zona Urbana e Rural por idade	13
Tabela 04: Quantidade de Mulheres da Zona Urbana e Rural por idade	13
Tabela 05: Receitas e Despesas de São José do Sabugi, Paraíba e Brasil	14
Tabela 06: Valor por variável em São José do Sabugi, Paraíba e Brasil	14
Tabela 07: Número de Escolas existentes no Município	17
Tabela 08: População de 0 a 5 anos Urbana e Rural do Município de São José do Sabugi – PB	19
Tabela 09: Crescimento da matrícula da educação infantil no Município na Zona Urbana e Rural de 2011 a 2013	20
Tabela 10: Número de alunos matriculados no município por dependência administrativa / 2012	25
Tabela 11: Número de alunos matriculados no município por dependência administrativa / 2013	25
Tabela 12: Número de alunos matriculados no município por dependência administrativa / 2014	26
Tabela 13: Percentual de frequência dos alunos de 6 a 14 anos – 1991/2000/2010	26
Tabela 15: Percentual de Conclusão do Ensino Fundamental – 1991/2000/ 2010	26
Tabela 17: Percentual de distorção idade-ano do Ensino Fundamental 1999/2007/2014	27



Tabela 18: Matrículas no Ensino Médio – 2012 a 2014	33
Tabela 19: Percentual de frequência do Ensino Médio dos jovens de 15 a 17 anos em 1991/2000/2010	33
Tabela 20: Percentual de conclusão do Ensino Médio 1991/2000/2010	34
Tabela 21: Evolução do IDEB no município	38
Tabela 22: Número de alunos/ Programa Mais Educação 2012 a 2014 por dependência administrativa	50
Tabela 23: Dados Populacionais por Localização e Faixa Etária- 2000/2007/2010	65
Tabela 24: Número de Universitários no Município por Dependência: 2012/2013/2014	65
Tabela 25: Número de Universitários no Município por Dependência: 2012/2013/2014	70
Tabela 26 - Professores Efetivos da Rede Municipal e Atuações	71
Tabela 27: Recursos Aplicados nos Diversos Níveis de Ensino- 2012/2013/2014	81
Tabela 28: Custo/Aluno/Ano – Ano de Referência 2014	81



SIGLAS

- AEE** - Atendimento Educacional Especializado;
- ANA** – Avaliação Nacional da Alfabetização;
- CEB** – Câmara de Educação Básica;
- CF** – Constituição Federal;
- CME** – Conselho Municipal de Educação;
- CNE** – Conselho Nacional de Educação;
- DCNEI** - Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Infantil;
- EAD** - Ensino a Distância;
- ECA - Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- EJA** – Educação de Jovens e Adultos;
- ENADE** - Exame Nacional de Desempenho de Estudantes;
- FICAI** - Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente;
- FNDE** – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
- FUNDEB** - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
- IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
- IDEB** - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica;
- IDH** - Índice de desenvolvimento humano;
- IGC** - Índice Geral de Cursos;
- INEP** – Instituto Nacional de Ensino e Pesquisa Anísio Teixeira;
- INMETRO** - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia;
- LDBEN 9394/96** - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- MBAs** - Master of Business Administration (Mestrado em Administração de Negócios);
- MEC** – Ministério de Educação e Cultura;
- PAR** - Planos de Ações Articuladas;
- PBA** - Programa Brasil Alfabetizado;
- PDDE** – Programa Dinheiro Direto na Escola;
- PDE** - Plano de Desenvolvimento da Educação;
- PEE** - Plano Estadual de Educação;



- PEJA** - Programa de Educação de Jovens e Adultos;
- PIB** - Produto Interno Bruto;
- PISA** - Programa Internacional de Avaliação de Estudantes;
- PME** - Plano Municipal de Educação;
- PNAE** - Programa Nacional de Alimentação Escolar;
- PNAIC** - Programa Nacional da Alfabetização na Idade Certa;
- PNATE** - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar;
- PNBE** - Programa Nacional da Biblioteca Escolar;
- PNE** - Plano Nacional de Educação;
- PNLD** - Programa Nacional do Livro Didático;
- PPA** - Plano Plurianual;
- PROINFO** – Programa Nacional de Tecnologia Educacional;
- SAEB** - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica;
- SECADI** – Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão;
- SERES** - Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior;
- SINFEMP** – Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Patos e Região;
- SIOPE** - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação
- SRFV** - Serviço de Referência e Fortalecimento de Vínculos;



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- **24/ Julho/2014** - Reunião na EDUCA ASSESSORIA para orientação sobre a construção do PME;
- **08/Agosto/2014** – Reunião com a Equipe Técnica da Secretaria para Planejamento da Audiência pública;
- **05/ Setembro/ 2014** – Consolidação do planejamento da Audiência Pública;
- **09 de Setembro de 2014** – Audiência Pública;
- **04/05/06 de Novembro de 2014** – Preparação do 1º Fórum Municipal de Educação para Elaboração do PME;
- **10 de Novembro de 2014**- 1º Fórum Municipal de Educação para apresentação do Plano Nacional de Educação e proposta de trabalho para elaboração do Plano Municipal de Educação;
- **18 de dezembro de 2014** – Reunião na 6ª Região de Ensino em Patos – PB e recebimento de material de estudo.
- **Janeiro de 2015** - Leituras, discussões e agendamento de atividades.
- **02 á 11 de Fevereiro de 2015**- Preparação do 2º e 3º Fórum Municipal de Educação para Elaboração do PME;
- **12 de Fevereiro** – Encontro com a Coordenadora Estadual em Santa Luzia - PB;
- **19 de Fevereiro de 2015** – 2º Fórum Municipal de Educação para Elaboração do PME;
- **23 e 24 de Fevereiro de 2015** - Preparação do 3º Fórum Municipal de Educação para Elaboração do PME;
- **25 de Fevereiro de 2015** – 3º Fórum Municipal de Educação para Elaboração do PME;
- **De 30 de Março a 06 de Abril** – Encontro de estudos com as Câmaras Temáticas para, discussão e alteração do das estratégias do Documento Base;



- **23 de Abril** – Visita da Coordenadora Estadual ao município – Encontro com a Equipe Técnica;
- **27 de Abril** – Reunião da Equipe Técnica para planejar o 4º Fórum Municipal de Educação com o objetivo de apresentar a Comissão do PME;
- **29 de abril de 2015** – Reunião com a Equipe Técnica para consolidação das propostas das câmaras temáticas a serem apresentadas e discutidas no 4º Fórum Municipal de Educação-FME;
- **30 de abril de 2015** - Leitura e correção do Documento Base pela Equipe Técnica;
- **07 de Maio** - 4º Fórum Municipal de Educação para apresentação e discussão do Documento Base.
- **15 de maio de 2015** – Reunião do Conselho Municipal de Educação com a Equipe Técnica do Plano Municipal para apresentação do Documento base e discutir sobre a metodologia da Conferência Municipal de Educação;
- **18 de maio de 2015** – Encontro com a Equipe Técnica para planejar a II Conferência Municipal de Educação;
- **19 a 22 de maio de 2015** – Organização dos preparativos para a II Conferência
- **25 de maio de 2015** - Reunião com a Equipe Técnica e os membros das câmaras temáticas que vão apresentar o Documento Base na Conferência;
- **26 de maio de 2015** – Realização da II Conferência Municipal de Educação;
- **27 de maio de 2015** – Encontro com a Equipe Técnica para consolidação das propostas da II Conferência Municipal de Educação;
- **28 de maio de 2015** – Apresentação do Documento Base a Prefeita Municipal;
- **08 de Junho de 2015** - Apresentação à Câmara para tramitação no Legislativo;
- **19 de junho de 2015** – Aprovação do Documento Base pelo Legislativo;
- **22 de Junho de 2015** - Sanção da Lei;